



CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO ANUAL
2019

SUMÁRIO

Apresentação.....	1
A Corregedoria.....	2
Atribuição.....	2
Estrutura.....	2
Estrutura Organizacional	2
Estrutura Funcional.....	2
Atuação da Corregedoria.....	4
Inspeções correcionais.....	5
Processos analisados por Vara.....	7
Processo de trabalho de Correição	10
Ata de Correição	11
Diárias pagas à Corregedoria Regional	13
Resultados verificados após as inspeções correcionais.....	13
Projetos e Ações	15
Substituição do Aviso de Recebimento pela Carta com Registro.....	15
Credenciamento para recebimento de citação inicial pelo DEJT.....	16
Sentenças líquidas e PJe-Calc	17
Oitiva de testemunhas por videoconferência.....	18
Painel de Gestão	19
Conversão de processos físicos em eletrônico - CCLE.....	20
WhatsApp Business	21
Liberação de Valores	22
Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ.....	24
Projeto Garimpo	25
Cadastramento dos municípios como procuradoria no PJe.....	26
PJe da Corregedoria.....	27
Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão	27
Atividade permanente de auditoria.....	27
Processos de competência exclusiva da corregedoria.....	28
Orientações normativas exaradas pela corregedoria em 2018.....	29
Portarias SEAP/CR e PRESI/CR.....	29
Provimentos CR	30
Recomendações CR	30
Processos de promoção e remoção de juízes de 1º grau.....	30
Concursos de promoção	30
Remoções de Juízes Titulares.....	31
Participação em eventos.....	31
Acordo de cooperação técnica – expansão da oitiva de testemunhas por videoconferência.....	32
Reuniões com presidente da OAB/SC – Ofício Circular 30/2018.....	33
Audiência na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.....	33
Solenidade 30 anos de instalação da VT de Araranguá	34
Palestra no TRT da 2ª Região	35
Reunião com Ministro Dias Toffoli	35
Participação em comissões.....	36
Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor	36
Participação dos servidores da Corregedoria	36
Produtividade das Unidades Judiciárias.....	38
Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.....	38
Dados Estatísticos	41
Processos recebidos	44
Audiências realizadas	45
Processos julgados com resolução do mérito	45
Processos solucionados por acordo	46
Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência (em dias).....	46
Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução (em dias).....	47
Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias).....	47
Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias).....	48
Prazo médio do início à extinção da execução (em dias).....	48
Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias).....	49
Considerações Finais.....	50



Apresentação

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2019, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria no decorrer deste ano.

Registro, ainda, que a Corregedoria continuou contando com o apoio de todas as Varas do Trabalho, despendido também em gestões passadas, para a redução dos prazos de designação de audiências e para o aumento da produtividade, contribuindo com a efetiva entrega da prestação jurisdicional em menor tempo possível.

Serão apresentadas neste relatório as atividades desenvolvidas pela Corregedoria, tanto as ordinárias como as extraordinárias. Também apresento os dados mais relevantes no tocante à movimentação processual da 1ª instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet: <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>.

Aproveito para agradecer, ao final da gestão 2017-2019, aos Ex.mos Desembargadores Mari Eleda Migliorini e Roberto Basilone Leite, respectivamente ex-Presidente e Vice-Presidente, pelo apoio recebido durante toda a gestão. Agradeço também a todos os desembargadores, especialmente aos que me antecederam na Corregedoria. Eles fizeram a maior parte do caminho, e que apenas participei de uma obra que irá se contemplando pelos nossos sucessores. Se os índices do Tribunal são de excelência, a maior parte do trabalho já havia sido realizada, nos cabendo apenas manter o passo ou acertar algum problema pontual.

Registro também meu agradecimento a Cesar Augusto Bedin, que, além de ter sido o Secretário da Corregedoria, trabalhou comigo como Diretor da 1ª Vara de Florianópolis e Assessor no meu Gabinete, tendo falecido precocemente em 13-10-2019. De saudosa memória, bem integrou a Corregedoria, como se tivesse trabalhado por toda sua vida nessa atividade. Seus olhos brilhavam ao falar dos projetos, tendo dito que, em toda sua carreira, nunca havia se sentido em lugar mais certo. Vivia o TRT 24 horas por dia, pensando soluções para melhorar o serviço, racionalizá-lo, agilizá-lo e torná-lo mais econômico.

A CORREGEDORIA

A Corregedoria

ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Desembargador Corregedor Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.

Cabe à Corregedoria exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de 1º grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

ESTRUTURA

Estrutura Organizacional



Estrutura Funcional

Gestão 2017-2019	
Desembargador do Trabalho-Corregedor	José Ernesto Manzi
Secretária da Corregedoria	Natália da Costa
Assessora da Corregedoria	Anelise Aguiar Flores
Assessor da Corregedoria	Geison Alfredo Arisi
Chefe de Serviço	Elise Haas de Abreu
Assistente Especializado	Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere
Assistente-Administrativo	Iran Edson de Castro

A CORREGEDORIA

Assistente-Administrativo	Roberto Ortiz
Assistente-Administrativo	Suzi Gonçalves da Silva Silveira
Assistente-Administrativo	Vivian Chaplin Ganzo Savedra
Segurança Especializado da Corregedoria	Zélio dos Santos

É possível verificar que a estrutura da Corregedoria é bastante enxuta, embora necessite de um redimensionamento após implantado um projeto de auditoria que dificulte ou inviabilize fraudes como as perpetradas em Criciúma. Ainda assim, durante parte do ano se disponibilizou função da Corregedoria a uma das Varas de Joinville para possibilitar um incremento de pauta.

QUEM SOMOS

[Página Inicial](#)

[Estrutura e Contatos](#)

CORREIÇÕES

[Calendário](#)

[Editais](#)

[Atas](#)

[Correições TST](#)

ATOS NORMATIVOS

[Ordens de Serviço e Portarias](#)

[Recomendações e Orientações](#)

[Provimentos](#)

[Regulamento da Corregedoria](#)

OUTRAS INFORMAÇÕES

[Citação Inicial DEJT](#)

[Dados Estatísticos 1º Grau](#)

[Memória Corregedoria](#)

[Relatórios Anuais](#)

[Leilões](#)

[Intranet Corregedoria](#)

CORREGEDORIA REGIONAL - TRT 12ª REGIÃO

A principal atribuição da Corregedoria-Regional, desempenhada por Desembargador do Tribunal, é exercer correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau.

Mais informações sobre a atuação e competência da Corregedoria estão pormenorizadas no [Regimento Interno](#) do TRT12, e no [Regulamento da Corregedoria](#).

CORREIÇÕES


Calendário


Editais


Atas


Correições TST

ATOS NORMATIVOS


Ordens de Serviço e Portarias


Recomendações e Orientações


Provimentos


Regulamento

OUTRAS INFORMAÇÕES


Citação Inicial pelo DEJT


Dados Estatísticos do 1º Grau


Memória Corregedoria


Leilões


Intranet Corregedoria

DÚVIDAS NESTA PÁGINA?

Secretaria da Corregedoria
Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis-SC
(48) 3216-4119
secor@trt12.jus.br

Página 3

Atuação da Corregedoria

A Corregedoria, no decorrer de 2019, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando inspeções correcionais em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providência e Expedientes), atendendo aos advogados e jurisdicionados, buscou formas de melhorar a entrega da prestação jurisdicional de maneira mais célere e transparente aos jurisdicionados.

A seguir, estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2019:

- Inspeções Correcionais Ordinárias em todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau;
- participação em todos os eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (COLEPRECOR);
- participação do Secretário da Corregedoria em grupos de trabalho no COLEPRECOR, como o projeto do “Wiki Nacional”;
- elaboração e publicação de 4 Provimentos CR e 5 Recomendações CR;
- encaminhamento de 51 Ofícios Circulares;
- instituição da oitiva de testemunhas por videoconferência;
- possibilidade de realizar intimação por meio de aplicativo de mensagens eletrônicas;
- encaminhamento à Presidência de diversas solicitações realizadas pelos Juízes e/ou Advogados durante as inspeções correcionais realizadas nas Varas do Estado;
- encaminhamento à Presidência de pedidos de estudo de readequação de jurisdições;
- Fomento à conversão de processos físicos ao PJe, antecipando o Provimento CGJT nº 02, de 07 de junho de 2019;
- Disponibilização de relatório de acompanhamento do projeto de conversão de processos físicos em eletrônicos - CCLE às Varas;
- Fomento à utilização do PJe-Calc, antecipando a Resolução CSJT nº 241, de 31 de maio de 2019.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- Disponibilização do Painel de Gestão às Varas, que é uma importante ferramenta de gestão das tarefas do PJe;
- Instituição de procedimentos de Auditoria de Contas Judiciais e de Controladoria das Hastas Públicas na atuação correcional;

INSPEÇÕES CORRECIONAIS

Todas as sessenta Varas do Trabalho foram inspecionadas em 2019, além dos treze Setores de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados.

Do total das Varas do Trabalho inspecionadas, em 5 Unidades os processos tramitavam, por ocasião da inspeção, apenas por meio do PJe (eletrônico) e em 55 Unidades, por meio dos processos físico e eletrônico.

As correções foram realizadas nas modalidades presencial e semipresencial, conforme dispõem, respectivamente, os incs. I e II do art. 131 do Provimento CR nº 01/2017, mediante a análise antecipada de parte ou da totalidade dos processos inspecionados na Secretaria da Corregedoria, complementada com o deslocamento deste Corregedor e da equipe de servidores até cada Unidade, quando foi analisado, dependendo do caso, o restante dos processos e verificada a regularidade de procedimentos praticados.

No decorrer das inspeções também foram averiguadas as instalações das Varas do Trabalho, realizadas audiências com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como reuniões com magistrados e servidores.

Por ocasião das inspeções correccionais, nas reuniões realizadas com magistrados e servidores, ressaltei os benefícios da migração dos processos físicos para o PJe, por meio do CCLE, cujos efeitos positivos reverterão em benefícios, comodidade e celeridade aos jurisdicionados e aos operadores do direito, na medida em que será utilizado apenas um sistema de tramitação de processos.

Ressaltei, ainda, a importância da transparência e segurança na liberação de valores aos respectivos credores, tendo recomendado a aplicação do disposto na ata de acordo havida entre este Corregedor e a OAB/SC, na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos do Pedido de Providências n. 1000869-91.2018.5, cujo objeto era a liberação de valores nos processos trabalhistas no âmbito deste Regional, tendo sido dado conhecimento às Varas por meio do Ofício Circular CR nº 16/2019.

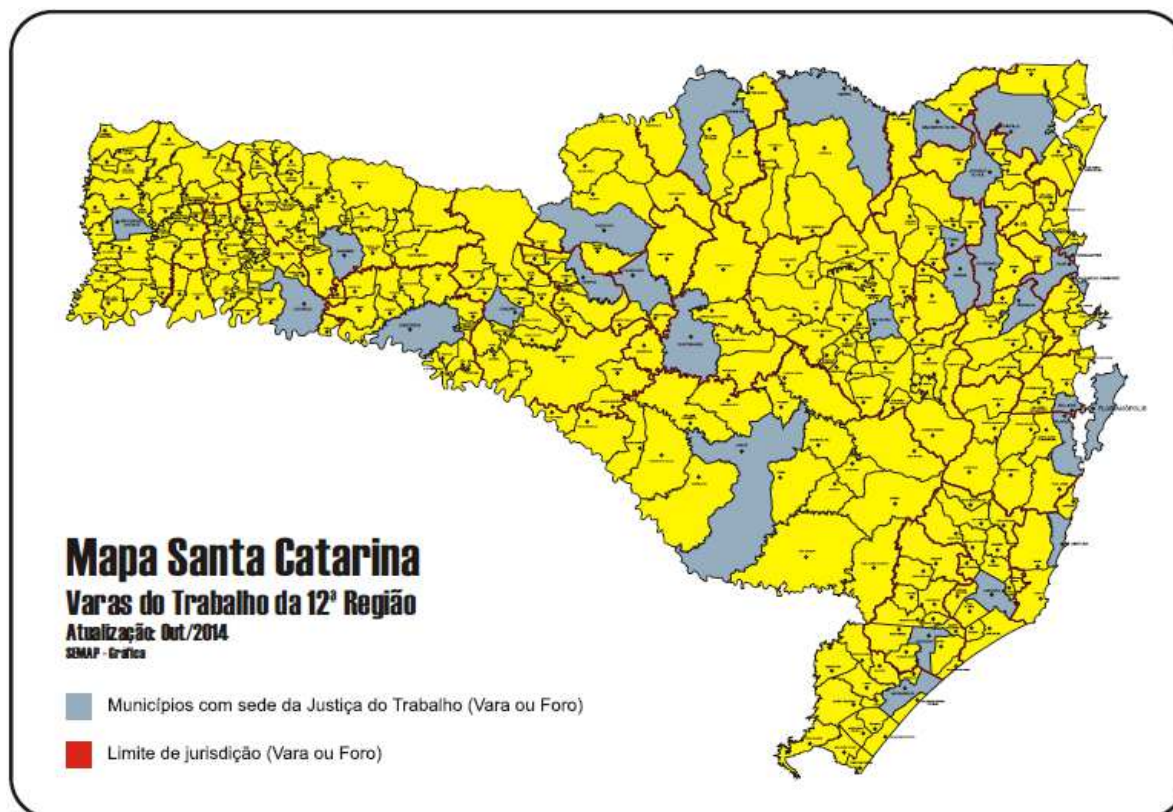
ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

As Inspeções Correcionais Ordinárias iniciaram-se em 25-02-2019 e foram concluídas em 22-10-2019, conforme planilha abaixo apresentada:

Unidade Inspeção	Di	Sistema de tramitação processual
Foro Trabalhista de Blumenau	25 a 27-2-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Brusque	28-2 a 1º-3-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Criciúma	18 a 22-3-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Joinville	1º a 5-4-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Lages	13 a 14-5-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Curitiba	15-5-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Rio do Sul	16 a 17-5-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul	10 a 12-6-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Tubarão	17 a 18-6-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Araranguá	19-6-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Balneário Camboriú	1º a 2-7-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Itajaí	3 a 5-7-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Indaial	10 e 11-7-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Timbó	12-7-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Canoinhas	16-7-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Mafra	17-7-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	18-7-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Navegantes	19-7-2019	PJe
Vara do Trabalho de Imbituba	6-8-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Xanxerê	19-8-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Chapecó	20 a 22-8-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	23-8-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Videira	23-9-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Caçador	24-9-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Fraiburgo	25-9-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Joaçaba	26-9-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Concórdia	27-9-2019	SAP1 e PJe
5ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de Florianópolis	30-9 a 02-10-2019	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Palhoça	4-10-2019	SAP1 e PJe
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Florianópolis	16 a 18-10-2019	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de São José	21 a 22-10-2019	SAP1 e PJe

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Mapa da jurisdição do Estado de Santa Catarina:



Processos analisados por Vara

As análises processuais para as inspeções correcionais, após a mudança feita em 2018, quando se passou a analisar o PJe de maneira mais ampla, e não apenas processos escolhidos aleatoriamente, continuou a ser aprofundada. Passou-se a analisar o cumprimento das determinações enviadas antecipadamente, também as determinações não cumpridas durante a correição e nova conferência, em 120 dias, acerca da manutenção dos procedimentos determinados durante a correição.

Previamente a cada inspeção, a equipe de servidores da Corregedoria, além da análise situacional descrita acima (tarefas, GIGS e processos), também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas disponíveis (SAP1, PJe e e-Gestão). Posteriormente, os autos foram visados pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso específico ou de cunho geral.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Essa prática, de enviar as determinações antecipadamente, verificando o seu cumprimento durante a inspeção, instituiu um novo paradigma, de buscar corrigir os defeitos em vez de apenas apontá-los nas Atas, criando uma parceria entre a Corregedoria e as Varas do Trabalho para o aperfeiçoamento dos serviços. Considerou-se, também, que o mero apontamento de falhas ou vícios procedimentais nas atas e o retorno apenas no ano seguinte fazia com que os defeitos não fossem corrigidos ou o fossem muito tardiamente. Por isso, também, a adoção do procedimento de verificação em 120 dias, pela Corregedoria, da manutenção do cumprimento das determinações.

Como a análise de cada processo foi feita a partir da verificação das tarefas do PJe, buscaram-se processos que poderiam ser objeto de observação pela Corregedoria. Por esse motivo, a relação entre os processos analisados e os que tiveram determinação foi muito maior do que em anos anteriores a 2018, quando este procedimento começou a ser utilizado, bem como a quantidade de processos analisados foi menor.

Em 2019, uma média de 6 tarefas por Unidade Judiciária receberam observação, bem como o total de 596 processos foram objeto de correção ordinária, sendo que, em 333 foram exaradas determinações ou recomendações específicas. Considerando que as Unidades estão procedendo à conversão dos processos físicos em eletrônicos, todos os processos analisados tramitam no PJe.

O demonstrativo que segue apresenta as tarefas que foram objeto de observação, bem como o total de processos analisados antecipadamente e durante a correção, destacando-se aqueles com observação.

VARA DO TRABALHO	Tarefas ou procedimentos com observação	Processos analisados			
		Antecipadamente		No Correção	
		Total	Com observação	Total	Com observação
Araranguá	8	10	7	0	0
1ª Bal. Camboriú	11	8	8	0	0
2ª Bal. Camboriú	8	7	5	1	1
1ª Blumenau	13	8	8	0	0
2ª Blumenau	14	2	2	0	0
3ª Blumenau	2	10	2	0	0
4ª Blumenau	11	5	4	0	0
1ª Brusque	6	10	6	0	0
2ª Brusque	2	10	1	0	0
Caçador	2	10	2	0	0

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Canoinhas	9	14	12	1	1
1ª Chapecó	0	6	5	0	0
2ª Chapecó	0	10	0	0	0
3ª Chapecó	2	4	3	0	0
4ª Chapecó	5	6	3	0	0
Concórdia	3	10	1	0	0
1ª Criciúma	8	19	10	0	0
2ª Criciúma*	0	0	0	1	1
3ª Criciúma	9	20	5	0	0
4ª Criciúma	9	20	10	0	0
Curitibanos	4	10	5	0	0
1ª Florianópolis	9	11	3	0	0
2ª Florianópolis	5	12	11	0	0
3ª Florianópolis	22	3	3	0	0
4ª Florianópolis	7	8	7	0	0
5ª Florianópolis	21	8	8	0	0
6ª Florianópolis	12	10	4	0	0
7ª Florianópolis	8	10	7	0	0
Fraiburgo	1	10	1	0	0
Imbituba	2	12	9	0	0
Indaial	11	20	17	0	0
1ª Itajaí	1	12	12	0	0
2ª Itajaí	1	10	3	0	0
3ª Itajaí	3	11	5	0	0
1ª Jaraguá do Sul	6	12	6	0	0
2ª Jaraguá do Sul	12	12	8	0	0
Joaçaba	2	10	0	0	0
1ª Joinville	17	10	8	2	2
2ª Joinville	5	9	7	0	0
3ª Joinville	4	10	0	0	0
4ª Joinville	12	10	5	3	3
5ª Joinville	12	10	8	2	2
1ª Lages	5	10	8	0	0
2ª Lages	9	11	6	0	0
3ª Lages	5	7	2	0	0
Mafra	3	10	3	0	0
Navegantes	4	10	6	1	1
Palhoça	7	14	12	0	0
1ª Rio do Sul	5	3	2	0	0

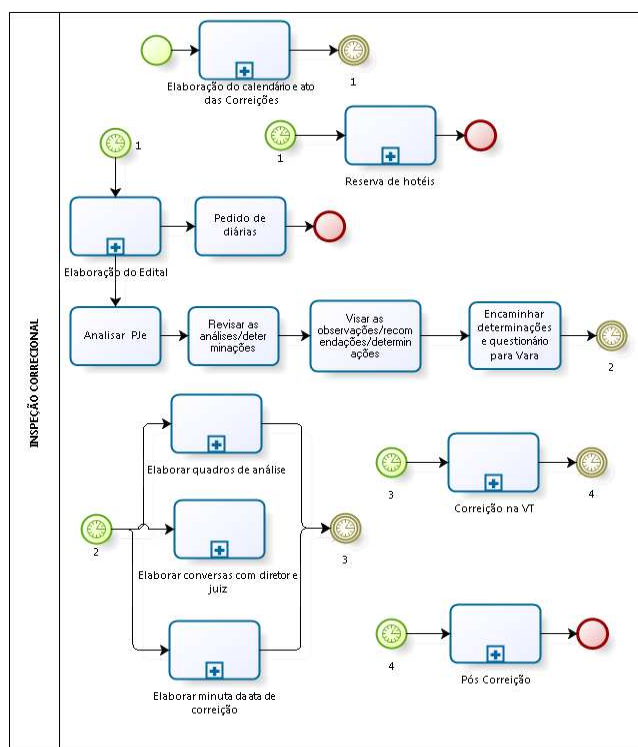
ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

2ª Rio do Sul	6	10	8	0	0
São Bento do Sul	3	10	0	0	0
1ª São José	0	8	0	0	0
2ª São José	2	9	3	0	0
3ª São José	7	6	3	0	0
São Miguel do Oeste	3	10	4	1	1
Timbó	2	11	7	0	0
1ª Tubarão	5	11	9	0	0
2ª Tubarão	11	10	10	0	0
Videira	0	11	4	0	0
Xanxerê	7	4	3	0	0
TOTAL:	383	584	321	12	12

* Na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma não foram analisados processos, considerando a determinação de suspensão dos processos durante a auditoria realizada naquela Unidade.

Processo de trabalho de Correição

O processo de trabalho das inspeções correcionais foi atualizado para contemplar estas novas práticas, instituídas nesta gestão, conforme abaixo:



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Ata de Correição

A Corregedoria Regional vem aperfeiçoando as Atas de Correição, atualizando-as conforme as mudanças na legislação. Pretende, também, disseminar entre as Varas do Trabalho as boas práticas encontradas durante as inspeções correcionais.

Com base nessa visão, desde 2018 as atas vêm adotando um sistema de apontamento específico dos problemas encontrados e, mais do que isso, sugestão de soluções. Essa indicação concreta tem permitido que as Varas que tenham compromisso com o atingimento das metas busquem as correções necessárias, deixando em evidência as Unidades Judiciárias que precisam de uma atuação mais contundente ou mesmo de medidas disciplinares.

Em relação aos dados estatísticos constantes nas atas de correição, mais de 90% são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isso contribui fortemente para a redução de retrabalho e a agilização na obtenção de informações atualizadas, bem como para conferir maior fidedignidade às informações que são utilizadas na análise situacional das Varas do Trabalho.

A análise do IGEST, acrescentada em 2018, foi aperfeiçoada, com apontamentos dos possíveis motivos do mau desempenho dos indicadores que influenciaram negativamente no índice geral e também com o apontamento dos indicadores que influenciaram positivamente.

Diferentes situações verificadas na análise dos processos das Varas do Trabalho foram objeto de recomendação. Dentre as principais recomendações exaradas nos processos examinados destaco:

- o atendimento às recomendações exaradas nos Ofícios Circulares CR nºs 30/2018 e 16/2019, que tratam de ações para evitar fraudes em liberação de valores;
- a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por meio do CCLE, tendo em vista os gastos na manutenção de licenças do SAP1, bem como para cumprimento do Provimento CGJT nº 02, de 07 de junho de 2019;
- a observância dos prazos de designação de audiências constantes no art. 34 do Provimento CR nº 01/2017;
- que se evite deixar processos à margem da pauta;

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- que a inscrição do executado no BNDT, SereasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso do exequente;
- a prolação de sentenças líquidas nos processos cujos pedidos sejam líquidos e, no restante, em pelo menos 25% dos processos;
- a utilização do PJe-Calc na liquidação de sentenças, orientando os contadores externos a utilizarem.
- a correta utilização do GIGS e, a partir da versão 2.4 do PJe, a correta utilização de CHIPS e designação de responsáveis.

Nas reuniões com os magistrados, recomendou-se dar prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2017, objeto da Meta 5.1 de 2018, por terem sido processos autuados há mais de um ano e ainda estarem na fase de conhecimento. Recomendou-se, ainda, envidar esforços para que os prazos de designação de audiências ficassem de acordo com o disposto no Provimento da Corregedoria Regional. Discutiu-se, também, sobre a situação da Unidade no IGEST e como fazer para melhorar o índice.

Nas reuniões entre o Secretário da Corregedoria e o Diretor de Secretaria, foram apresentados os dados gerais da Unidade, o IGEST e conversado sobre a aplicação dos Provimentos e Recomendações expedidas pela Corregedoria Regional, além da apresentação do Painel de Gestão, importante ferramenta de auxílio à gestão do PJe.

A experiência do Secretário da Corregedoria no primeiro grau e as boas práticas descobertas nas outras inspeções têm permitido o repasse de sugestões concretas aos Diretores de Secretaria para aprimoramento dos procedimentos e gestão efetiva dos trabalhos judiciais.

Sempre que houve interesse de advogados ou outras pessoas em se reunir com o Corregedor, a conversa foi consignada em ata e repassada aos Juízes as reclamações dos usuários, com sugestões sobre o atendimento.

As atas de inspeção correcional podem ser visualizadas na página da Corregedoria na internet: <https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/correicoes/atas>.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Diárias pagas à Corregedoria Regional

DIÁRIAS PAGAS Á CORREGEDORIA		
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94
2012	R\$ 77.706,90	R\$ 6.475,58
2013	R\$ 62.342,71	R\$ 5.667,52
2014	R\$ 78.383,02	R\$ 6.531,92
2015*	R\$ 119.635,28	R\$ 9.969,61
2016	R\$ 106.065,00	R\$ 8.838,75
2017	R\$ 141.053,17	R\$ 11.754,43
2018	R\$ 173.363,68	R\$ 14.446,97
2019	R\$ 153.388,16	R\$ 12.782,35

Fonte: SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp> e Relatórios anuais das inspeções correcionais. *Contabilizada a alteração de 37% nos valores das diárias, conforme estabelecido na Portaria PRESI nº 144/2015.

Verifica-se decréscimo de R\$ 19.975,52 do valor total despendido com diárias de 2018 para 2019, o que corresponde à média de R\$ 1.664,63 por mês. Tem-se buscado, na medida do possível, a máxima economia de diárias, com equipes de viagem reduzidas, privilegiando-se o trabalho prévio na inspeção eletrônica (no PJe e baseada em relatórios extraídos dos sistemas).

Resultados verificados após as inspeções correcionais

Durantes as inspeções correcionais são verificados os problemas encontrados com relação a procedimentos das Unidades e é exarada uma determinação ou recomendação por este Ex.mo Corregedor, com a intenção de melhorar o desempenho da Vara do Trabalho e a consequente prestação jurisdicional.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Ao final de 2019 foi feita uma análise geral das Unidades Judiciárias com base no que foi determinado/recomendado durante as inspeções:

- Os prazos médios de designação de audiências iniciais, de instrução e unas caíram de 65, 159 e 110 dias, respectivamente, 30-11-2018, para 66, 106 e 89 em 30-11-2019. A redução é ainda maior, se comparada com o início da gestão, que era de 113 dias para iniciais e 224 para instrução, em 30-11-2017.

- Em relação ao IGEST nacional, se logrou melhora em 23 Unidades, 38% das Varas do Trabalho. No entanto, destaca-se que 25, das 60 Varas do Estado estiveram entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos no País, no relatório referente ao período de janeiro a dezembro/19.

- Em dezembro de 2018 havia 39.483 processos pendentes de conversão, de acordo com relatório estatístico disponibilizado no e-Gestão pelo TST. Ao final de dezembro de 2019, havia 23 processos.

- A taxa de conciliação verificada no IGEST ao final de 2019 aumentou em relação ao verificado no final de 2018 em 30 Varas. A taxa do Regional reduziu 0,84 pontos percentuais em relação a 2018, de 45,17% para 44,33%.

- A Taxa de Execução verificada no IGEST ao final de 2019 aumentou em relação ao verificado no final de 2018 em 35 Varas. A taxa do Regional aumentou de 97,95% em 2018 para 109,43% em 2019.

- A taxa de congestionamento no conhecimento verificada no IGEST ao final de 2019 reduziu em 42 Varas. O congestionamento do Regional reduziu de 37,99% em 2018 para 31,55% em 2019.

- A taxa de congestionamento na execução verificada no IGEST ao final de 2019 reduziu em 40 Varas. O congestionamento do Regional reduziu de 69,08% em 2018 para 62,93% em 2019.

Pode-se verificar que a atuação da Corregedoria juntamente com os esforços empreendidos pelos magistrados e servidores, tem surtido efeito para uma prestação jurisdicional mais célere.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PROJETOS E AÇÕES

No ano de 2019 a Corregedoria deu continuidade a projetos iniciados anteriormente, bem como iniciou o desenvolvimento de outros. Além dos projetos, a Corregedoria promoveu algumas ações a fim de dar maior agilidade à tramitação processual no 1º Grau, com o intuito de reduzir prazos, processos em tramitação e despesas do Tribunal.

Durante a atual gestão, todas as ações da Corregedoria, apesar de não serem pautadas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal, possuem a mesma finalidade dos seus objetivos estratégicos, especialmente os seguintes:

- Assegurar a celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais;
- Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança;
- Aprimorar a gestão orçamentária.

Destaco, a seguir, os principais projetos e ações desenvolvidos no ano de 2019.

Substituição do Aviso de Recebimento pela Carta com Registro

No início de 2018 publiquei o Provimento CR nº 01/2018, que alterou o art. 26 do Provimento CR nº 01/2017. Na prática, foi alterado o tipo de correspondência a ser enviada para notificação inicial e intimação de decisão da qual caiba recurso, quando destinada à parte sem advogado constituído.

Essas correspondências passaram a ser enviadas por meio de carta com registro, em vez do aviso de recebimento, que é um produto muito mais caro oferecido pelos Correios.

Esta ação se baseou na despesa que o Tribunal havia tido em 2017 com o contrato com os Correios, que foi de R\$ 1.671.875,38.¹

Em 2018 o total gasto com os correios foi de R\$ 1.019.981,42.

¹ Dados informados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Regional.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Já em 2019, o total gasto foi de R\$ 1.005.342,78.

Destaca-se que o custo das correspondências com e sem AR aumentaram desde 2017:

- 2017 carta sem AR – R\$ 6,00; com AR - R\$ 10,30.
- 2018 sem AR – R\$ 6,84; com AR – R\$ 11,84.
- 2019 sem AR – R\$ 7,70; com AR – R\$ 13,45.

Portanto, apesar do aumento no custo das correspondências, de 29,75% de 2017 a 2019, houve redução do valor total gasto pelo Tribunal de 39,87%, de R\$ 1.671.875,38 em 2017 para R\$ 1.005.342,78 em 2019.

Credenciamento para recebimento de citação inicial pelo DEJT

Em maio de 2018 publiquei o Provimento CR nº 03/2018, que incluiu o art. 19-A no Provimento CR nº 01/2017. Este projeto foi elaborado para especialmente reduzir custos ao Tribunal com Oficial de Justiça e com Correios.

Este Provimento criou o cadastramento prévio de empresas para recebimento de citação inicial por meio do DEJT. As empresas que desejam se cadastrar preenchem um formulário e apresentam documentos que atestam que o advogado tem poderes de receber citação.

Após a conferência dos documentos, a Corregedoria remete o credenciamento à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, que inclui as informações necessárias no PJe para que esteja visível aos servidores por meio do GIGS.

Desta forma, o servidor da Vara cadastra no polo passivo o(s) advogado(s) constante(s) no GIGS e já envia a citação inicial por meio do DEJT.

Além das vantagens ao Tribunal, com redução de custos, a parte reclamada dispõe de mais tempo para preparar sua defesa, sem ficar à mercê da entrega da correspondência, que muitas vezes acontece em local diverso da sua sede jurídica; dá maior segurança no recebimento de citações, sem risco de revelia decorrente de extravio ou não recebimento da correspondência; e concentração de recebimento das citações em uma plataforma.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Até o final de 2018 haviam 27 empresas credenciadas. Em 2019 cadastraram-se mais 6 empresas, sendo que algumas das empresas cadastradas fazem parte dos maiores litigantes deste Regional.

Na página da Corregedoria na internet constam informações sobre o credenciamento:

<https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/citacao-dejt>.

Sentenças líquidas e PJe-Calc

Foi dada continuidade às ações realizadas nos anos anteriores, especialmente cumprindo a Recomendação CR nº 04/2018, com a diferença de que neste ano foi publicada a resolução CSJT nº 241/2019, que alterou o art. 22 da Resolução CSJT nº 185/2017, que em seu § 6º determinou que “a partir de 1º de janeiro de 2020, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados por meio do PJe-Calc, vedado o uso de PDF ou HTML para essa finalidade”.

Em 25 de outubro de 2019 foi publicada a Resolução CSJT nº 249/19 que alterou o referido parágrafo, fazendo constar que “A partir de 1º de julho de 2020, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e com o arquivo “pje” exportado pelo PJe-Calc”.

O PJe-Calc permite a elaboração de cálculos pelos advogados e peritos externos, possibilitando a exportação desses cálculos e a consequente importação pelo servidor da Vara. Assim, quando o advogado realiza os cálculos da inicial pelo PJe-Calc Cidadão (versão do PJe-Calc para ser utilizado pelo público externo) e os encaminha à Vara, o trabalho de liquidação de sentença e de atualizações é reduzido drasticamente.

Em 2018 havia sido verificado, durante as Correições, que a maior parte das Unidades Judiciárias ainda estavam relutantes em alterar o seu modo de elaboração de cálculos. Em 2019 se verificou o aumento da sua utilização, especialmente pelos peritos externos. No entanto ainda há alguns servidores de Secretaria, responsáveis pela elaboração de cálculos de liquidação de sentença, que continuam relutantes.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Oitiva de testemunhas por videoconferência

Foi dada continuidade a esta ação, iniciado com a publicação do Provimento CR nº 07/2018, em 21-11-2018, que alterou o Provimento CR nº 01/2017 para determinar que a oitiva de testemunhas com domicílio em jurisdição diversa seja realizada por videoconferência.

O principal motivo desta ação foi o constatado, durante as correições, que o aguardo de devolução de cartas precatórias inquiritórias, especialmente as enviadas para Juízos com pautas alongadas, atrasa a solução dos processos do Juízo deprecante, mesmo que a pauta desta esteja com um prazo ideal. Verificou-se, ainda, que os Juízos deprecados despendem uma grande quantidade de tempo para a oitiva de testemunhas, em prejuízo das próprias pautas.

Por essa razão, buscou-se uma alternativa que possibilitasse dar maior celeridade a essa fase do processo. Considerando o disposto nos arts. 453, §1º e 461, § 2º do CPC, decidiu-se por normatizar, no âmbito deste Regional, o uso de equipamentos de videoconferência para oitiva de testemunha.

Desta forma, foi publicado o Provimento CR nº 07/2018 em 21-11-2018, Na mesma data foi publicada a Portaria SEAP/CR nº 105/2018, que institui a utilização de recursos tecnológicos para oitiva de testemunhas por videoconferência e regulamenta de forma mais detalhada como os Juízos devem proceder.

A celeridade na tramitação processual se dá pela liberação do Juiz da Vara deprecada, que não realizará a oitiva da testemunha, podendo realizar as suas próprias audiências. O Juízo deprecante, ao expedir a Carta Precatória, informa a data da audiência de instrução para que na mesma data e horário, a testemunha compareça à Vara deprecada para ser ouvida. Na Vara deprecada, a testemunha é acompanhada por um servidor, que auxiliará no procedimento.

Até o final de 2018 a oitiva de testemunhas por videoconferência, de acordo com a referida Portaria, deveria ser feita apenas no âmbito da 12ª Região. No entanto, em 2019 foi assinado acordo com o TRT da 23ª Região (Mato Grosso) para oitiva de testemunhas por videoconferência também entre as Varas destes Regionais.

No COLEPRECOR realizado nos dias 20 e 21 de novembro, em Brasília, foi discutido sobre a adoção desta metodologia em todos os Regionais da Justiça do Trabalho.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

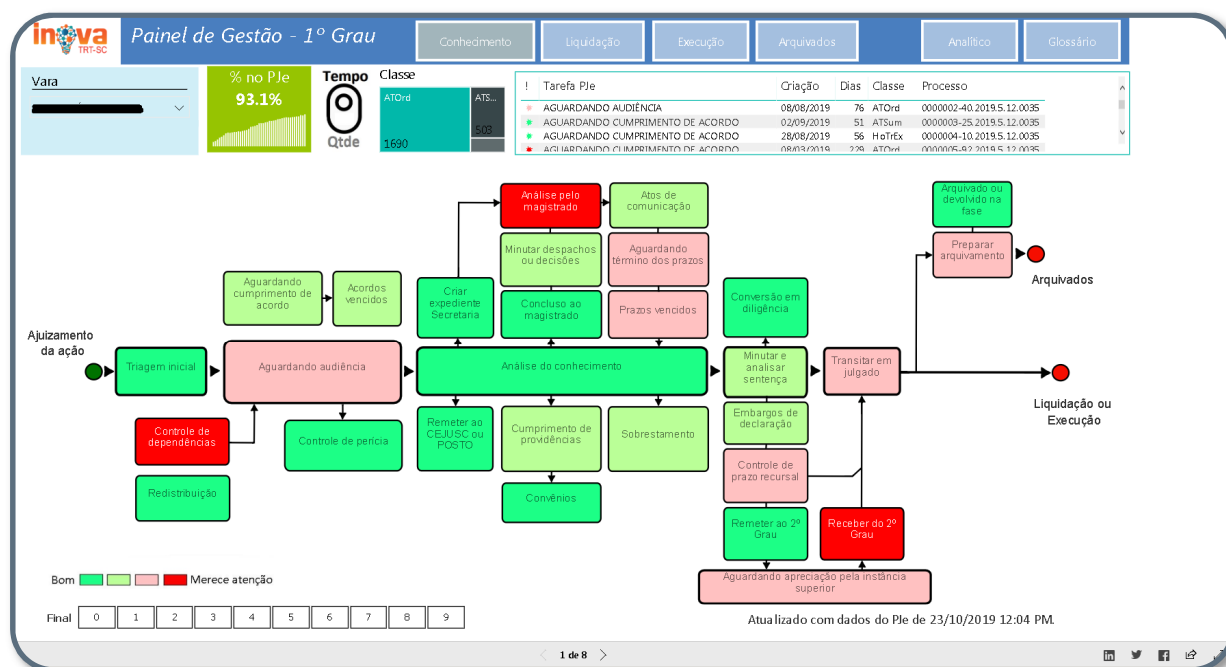
Painel de Gestão

Em 16 de julho de 2019 foi disponibilizado o Painel de Gestão às Unidades Judiciárias, por meio de criação de um link de acesso na área de trabalho de todos os computadores do 1º Grau.

Foi desenvolvido pelo TRT da 9ª Região e, tendo sido verificado a sua grande utilidade, este Corregedor resolveu trazer para a 12ª região.

O Painel permite que o juiz e cada um dos servidores tomem conhecimento dos pontos de congestionamento em cada uma das fases processuais e também saiba quais os processos que estão impactando, em que tarefa e desde quando.

O Painel admite um gerenciamento da Unidade pelos processos que tramitam no PJe, por tarefas e prazos. Possibilita, também, o empoderamento dos servidores na condução da Unidade em que trabalham, permitindo, assim, que pequenos erros sejam cotidianamente localizados e sanados pelos servidores.



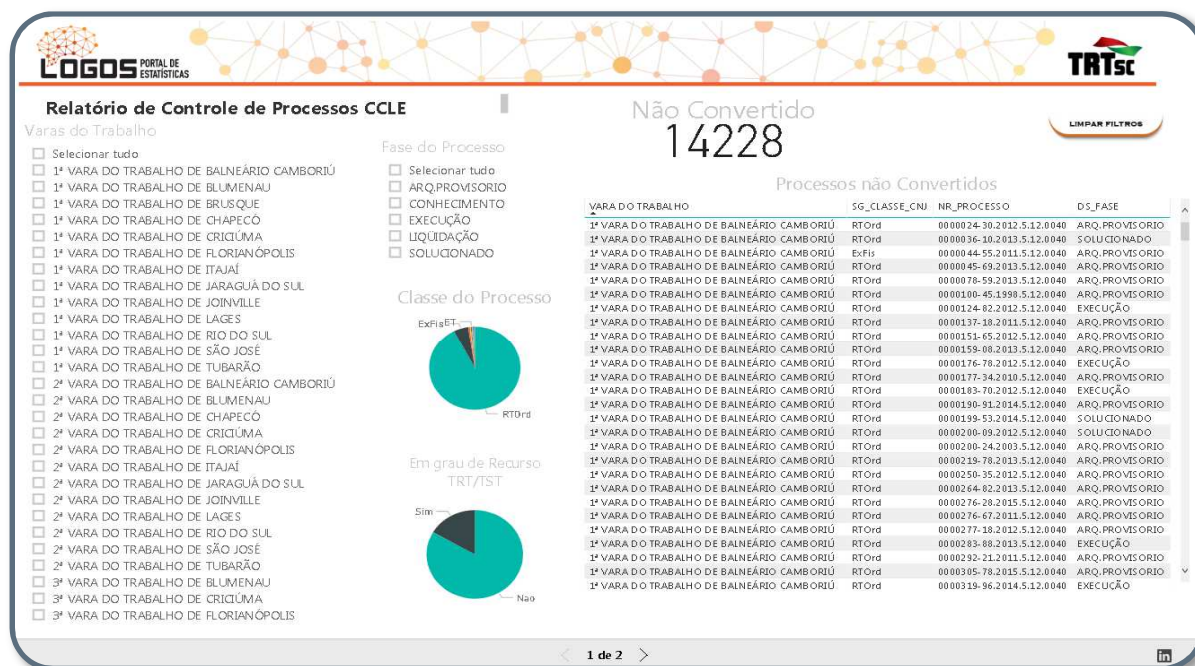
ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Conversão de processos físicos em eletrônico - CCLE

Este projeto iniciou-se oficialmente na Corregedoria em 17-6-2019. No entanto, já vinha sendo alvo de normativas e cobranças deste Órgão desde setembro de 2016, com a publicação da Portaria SEAP/CR n. 288/2016. Após, foram publicados/enviados pela Corregedoria outros normativos e ofícios sobre a migração de processos físicos para o Pje: Portaria SEAP/CR nº 92/2017, Recomendação CR nº 01/2018 e Ofícios Circulares CR n. 05 e 21/2018, 30 e 44/2019 e Ofício Circular SR n. 1/2019.

Em 7-6-2019 foi publicado o Provimento CGJT n. 2/2019, que determinou que até o final de 2019 todos os processos deveriam migrar para o PJe. Assim, esta Corregedoria, junto com a Secretaria de Tecnologia e informação, criou um relatório de acompanhamento do CCLE, para auxiliar as Unidades Judiciárias a identificarem o quantitativo de processos pendentes de conversão.

Devido à urgência, foi criado um relatório que apresentava os processos, por fase, cadastrados no SAP1 e ainda não convertidos. Nesta relação consta processos aguardando julgamento de recurso no TRT ou TST, que em tese não devem ser migrados no 1º Grau, além de outras situações, que deveriam ser objeto de análise por cada Secretaria de Vara.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Este relatório foi disponibilizado às Unidades Judiciárias em 13 de agosto de 2019, por meio do Ofício Circular CR nº 30/2019, e que também foi criado um link de acesso na área de trabalho de todos os computadores de 1º Grau.

De acordo com este relatório, em 18-11-2019, há 9.652 processos pendentes de conversão, sendo 4 da fase de conhecimento, 1.479 solucionado na Vara (não está em grau de recurso), 136 liquidação, 1.434 e 6.593 arquivo provisório.

Em outubro/19, verificou-se que o TST criou no e-Gestão, um relatório que aponta os processos pendentes de baixa, por fase e por Vara, chamado “Processos Pendentes no Legado e no PJe – Base Selo 100% PJe”.

Esta Corregedoria, no dia 11-11-2019, enviou este relatório a todas as Varas com os dados atualizados até 31-10-2019, que demonstravam que ainda estavam pendentes de baixa 12.044 processos, sendo 1.938 de conhecimento (inclusive os da fase “solucionado” do SAP1), 155 de liquidação e 9.951 de execução (inclusive os arquivados provisoriamente).

Em dezembro, se verificou que as Unidades haviam convertido ou arquivado definitivamente 5.979 processos físicos, restando pendentes de conversão 5.125 processos, cuja listagem foi enviada às Varas em 5-12-2019. Durante o mês de dezembro foram atualizados diversos relatórios a fim de dar melhores subsídios às Unidades Judiciárias.

Em janeiro de 2020, conforme informação da nova gestão da Corregedoria, verifica-se que restaram pendentes de conversão apenas 23 processos, sendo que 13 estavam em grau de recurso até dezembro/19, quando foram devolvidos às Unidades Judiciárias e não convertidos por estas ao PJe.

WhatsApp Business

Em agosto deste ano foi publicada a Recomendação CR nº 03/2019, que trata do uso do WhatsApp Business como meio para intimação e notificação de partes ou terceiros pelas Secretarias de Varas e Oficiais de Justiça no âmbito deste Regional.

Esta ação teve as principais motivações de reduzir os gastos com Correios e Oficiais de Justiça, além de dar maior celeridade às comunicações processuais. Segundo o art. 1º da Recomendação CR nº 03/2019, a utilização do aplicativo deve ser feita pela

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Secretaria da Vara, preferencialmente, sem prejuízo de utilização pelos Oficiais de Justiça, nas seguintes hipóteses:

I – Notificação de testemunha para comparecimento em audiência;

II – Notificação de reclamante para comparecimento em audiência inicial;

III – Notificação de parte ou terceiro para retirada de documentos ou mídias depositadas em Secretaria;

IV – Notificação de parte ou terceiro para prática de quaisquer outros atos, desde que não deflagrem contagem de prazo legal e não envolvam procedimentos expropriatórios, admitindo-se, nestas condições, quando inexitas as tentativas por outros meios;

V – Notificação das partes sobre os valores liberados.

Para tanto, as Secretarias, de preferência o(a) Diretor(a) de Secretaria, deve baixar em seu celular particular o aplicativo WhatsApp Business e cadastrar o telefone fixo da Vara do Trabalho. A quantidade de celulares de cada Unidade a ser cadastrado é limitada apenas pela quantidade de ramais de telefone fixo.

Liberação de Valores

Após ter sido deflagrada a Operação Perfídia, da Polícia Federal, tendo este Corregedor determinado a Inspeção Correcional Extraordinária na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, verificou-se, já de início, que as fraudes eram facilitadas pela forma como a liberação de valores era realizada, por meio de alvará.

Assim, ante a verificação do modo como os autores das fraudes/desvios cometiam os ilícitos, e após o Ministério Público Federal ter cobrado desta Corregedoria medidas mais efetivas de segurança, expediu o Ofício Circular 30/2018, orientando as Varas do Trabalho e magistrados a adotar novos procedimentos de segurança.

Além do referido Ofício Circular, publiquei os Provimentos CR nºs 04 e 05/2018, que alteravam o Provimento CR nº 01/2017 quanto aos procedimentos de liberação de valores.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

No entanto, após insurgências da OAB/SC, inclusive com a autuação do Pedido de Providências na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sob nº PP-1000869-91.2018.5.00.0000, no qual foi realizado um acordo, em 22-5-2019, com os seguintes termos:

1. O procurador da parte que possuir procuração nos autos com poderes especiais para “receber e dar quitação” poderá receber a totalidade (100%) dos valores que cabem a si e a seu constituinte, indicando que o depósito seja feito em conta de sua titularidade ou da sociedade de que faça parte;
2. Caberá a parte e seus procuradores, na forma do art. 77, V, do CPC declinar na inicial o endereço onde recebem intimações, bem como seu telefone, e-mail (se houver), CPF e RG, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, bem como ratifica-las na fase de execução do processo;
3. Será, entretanto, facultado ao advogado juntar o seu contrato de honorários, acompanhado da indicação de valores que cabem ao seu cliente, a si (inclusive despesas), e a terceiros, indicando para essa finalidade, os dados bancários respectivos, devendo a Unidade Judiciária guardar estrita observância dessas indicações na ordem de transferência bancária de valores;
4. Poderá o advogado, facultativamente à juntada do contrato:
 - a) Declarar, sob as penas da lei, qual é o percentual ou valor contratado com a parte e eventuais despesas legalmente dedutíveis e respectivos credores, para que as importâncias sejam deduzidas antes da transferência ao titular do crédito;
 - b) Juntar petição assinada também pelo credor e antes da liberação, contendo o destino dos valores e respectivas contas.
5. Caso o advogado não tenha informações sobre o paradeiro do cliente e desconheça seus dados bancários, ou, por qualquer razão, não queira receber os créditos em sua conta, esses valores serão disponibilizados para saque nas agências depositárias por meio de abertura de conta especial (BB protocolo e Poupança Judicial CEF).
6. Caberá à Unidade Judiciária informar os procuradores da realização dos depósitos na instituição bancária, bem como determinar que o banco responsável pelo cumprimento da ordem judicial que processe a transferência dos valores no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem, informando o banco ao procurador ou parte no mesmo prazo, através de endereço

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- eletrônico ou outro meio, quais foram os valores creditados e a origem dos depósitos, contendo a especificação do número do processo e das partes;
7. O Corregedor Regional recomendará que não haja interferência na relação contratual cliente-advogado, especialmente para restringir valor ou percentual de honorários cobrados;
 8. Na hipótese de a autoridade judicial constatar que houve declaração inverídica, omissão quanto ao item 2 (dois), cobrança abusiva de honorários, ausência de prestação de contas ao cliente e/ou outra irregularidade, expedirá ofício à Corregedoria que acionará o órgão de fiscalização profissional para atuação sobre o caso, que se obriga a comunicar suas providências, andamento e o resultado de eventual processo ético-disciplinar, ou o fará diretamente;
 9. De igual forma, na eventualidade de descumprimento pelas Unidades Judiciárias das normas contidas no presente acordo e no ato normativo a ser editado, poderá o interessado oficiar ou requerer à Corregedoria Regional para que sejam tomadas medidas apropriadas.

Após este acordo, revoguei os Provimentos CR nºs 04 e 05/2018, retornando os artigos do Provimento CR nº 01/2017 à sua antiga redação. Além disso, expedi o Ofício Circular CR nº 16/2019, dando novas diretrizes para se evitar fraudes em liberação de valores, alinhadas ao acordo acima transcrito.

Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ

Em 29 de agosto de 2019, considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 14059/2018, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e este Regional, para a interligação de sistemas por meio do SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais), para gestão dos serviços de geração de guias, consulta saldos e extratos, e levantamentos eletrônicos dos depósitos judiciais vinculados ao respectivo Tribunal.

Considerando, ainda, que a utilização de boleto bancário e a ordem eletrônica de transferência preenchidos por meio de acesso ao SISCONDJ trazem maior facilidade ao depositante e ao sacador, além de garantir efetivo controle sobre o depósito judicial e o levantamento, com a validação dos dados do processo respectivo e da vara trabalhista

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

de destino e origem, este Corregedor Publicou o Provimento CR nº 02/2019, regulamentando o uso deste sistema.

Além disso, este projeto visa a padronização de procedimentos, além de reduzir os riscos de fraude em levantamento de valores por meio de alvará físico, bem como visa aumentar a celeridade processual, pois as ordens são feitas por meio eletrônico, sem a intervenção de terceiros, como o “caixa” do banco.

Este projeto teve início em 02-9-2019, sendo integradas ao SISCONDJ apenas as Varas do Trabalho de Florianópolis, São José e Palhoça, em um primeiro momento, como Varas “piloto” e, posteriormente será expandido às demais Varas do Trabalho de Santa Catarina.

Nesta fase “piloto” foram identificadas algumas dificuldades, principalmente por questões de certificado de segurança eletrônico, que estava gerando incompatibilidades. Após estudos realizados pela USO e pela SETIC, foi autorizado, por esta Corregedoria, um procedimento contingencial para contornar esta incompatibilidade, estando em fase de testes na 1ª Vara do Trabalho de São José.

Tal procedimento resolveu o problema, tendo sido emitidas 45 ordens de liberação de valores pelo SISCONDJ, no período de 1º-10-2019 a 20-11-2019.

Projeto Garimpo

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Em tese, este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional.

Tal projeto foi instituído como piloto na 1ª Vara do Trabalho de São José, em andamento, e sendo tratado no PROAD nº 9058/2019.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Cadastramento dos municípios como procuradoria no PJe

Este projeto se refere ao cadastro das procuradorias dos Municípios de Santa Catarina para que as citações e intimações sejam realizadas pelo PJe, na forma de “autarquia”, como ocorre com os órgãos fazendários federais e estaduais.

O projeto teve início em 13-8-2018, mas em decorrência de outras prioridades, como a Correição Extraordinária na 2ª Vara de Criciúma, ficou suspenso, o que ocasionou atraso.

No decorrer do projeto, se decidiu que seria encaminhado ofício, pela Corregedoria, para as procuradorias informarem os dados necessários ao seu cadastramento no PJe, conforme Portaria SEAP/CR 64/19.

Foi decidido pela Corregedoria que seriam cadastrados primeiramente somente os municípios que figuraram no polo passivo em pelo menos algumas ações nos anos de 2017 e 2018, sem prejuízo de, ao final, se passar a cadastrar todos os outros municípios do Estado.

O envio dos ofícios seria feito de forma escalonada, tendo sido escolhidos para o primeiro momento os municípios: Florianópolis, São José, Biguaçu, Palhoça, Angelina, Santo Amaro da Imperatriz, Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Porto Belo, Imbituba, Navegantes, Luiz Alves, Penha, Itajaí e Ilhota.

Os primeiros Ofícios foram encaminhados às procuradorias dos municípios acima relacionados em 16-4-19, conforme PROAD 4397/2019 (doc. 11 do PROAD 6370/2018).

Já estão cadastrados 12 procuradorias municipais da primeira fase do projeto, pois 4 não informaram os dados para o cadastramento (Imbituba, Biguaçu, Camboriú e Porto Belo).

Atualmente está na segunda fase do projeto, tendo sido oficiados, em 11-9-2019, mais 47 procuradorias municipais para fornecerem informações que possibilitem o seu cadastro. Destes, 32 responderam ao ofício, com previsão de alteração do seu cadastro no PJe para procuradoria a partir de 13-1-2020.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PJe da Corregedoria

Este projeto tem por objetivo integrar os principais processos de competência exclusiva da Corregedoria ao PJe.

Esta demanda foi registrada para a SETIC em dezembro de 2014, mas foi suspensa inúmeras vezes, especialmente em razão de informações de que o CNJ disponibilizaria o PJe-Cor, que seria um sistema para todas as Corregedorias do Poder Judiciário. No entanto, como o PJe-Cor, do CNJ, ainda não foi implantado, foi dado continuidade ao projeto iniciado nesta Corregedoria.

Atualmente se encontra em fase de homologação das classes processuais pela Corregedoria-Regional.

Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão

Dando continuidade ao acompanhamento dos prazos dos processos conclusos com os magistrados para decisão, em 2019, emiti 63 ofícios a 33 magistrados que apresentaram processos conclusos para decisão ou sentença além do prazo legal.

Em 2019 não foi instaurado procedimento administrativo disciplinar pelo motivo de excesso de prazo para prolação de sentença, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ter se preferido, num primeiro momento, tentar a via do diálogo em busca de solução.

Atividade permanente de auditoria

A Corregedoria, por meio do Provimento CR n. 4, de 3 de dezembro de 2019, instituiu procedimentos de auditoria de contas judiciais e de controladoria das hastas públicas na atuação correcional. A finalidade é o controle das contas judiciais, além de prevenção e repressão às fraudes como as ocorridas na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma.

A partir da fraude de Criciúma, em que Alvarás eram expedidos à margem dos processos, sem relação com as partes ou valores devidos, se concluiu a necessidade de controle regular das contas judiciais, devendo sempre haver o cotejo dos valores

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

liberados nos processos com os extratos de contas judiciais. Se esta atividade existisse, muito provavelmente a fraude ocorrida naquela Unidade não teria acontecido, ou ela teria sido descoberta imediatamente.

A fraude ocorrida naquela Unidade reproduz, em sua grande parte, ilícitos praticados em Brasília, São Paulo e Campinas. A ideia é examinar todos os atos ilícitos descobertos em outros Regionais e pensar maneiras que poderiam impedir a sua replicação em Santa Catarina. Acredito que o pior do erro é quando ele é reproduzido e não conduz a acertos posteriores.

Outra ideia a ser realizada por esta atividade seria a criação de um protocolo para deflagração de processos administrativos e provocação de autoridades policiais. No caso Criciúma, a descoberta e rápida denúncia por parte deste Regional evitou medidas negativas do Ministério Público Federal. Ainda assim, o MPF indagou este Regional acerca de quais mecanismos o Tribunal possui para apuração, prevenção e punição, sendo que a resposta foi “nenhum”.

É preciso rever constantemente procedimentos tanto para aperfeiçoá-los em termos de efetividade, racionalidade e economicidade, como ainda, de segurança da informação e contra fraudes.

Isto requer uma atividade focada nesse objeto, em contato constante com outros órgãos similares (CGU, por exemplo, mas também outros TRTs e TJs).

As fraudes se repetem no modus operandi, o que admite um mínimo de prevenção, desde que sejam compartilhadas informações de forma constante.

PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA

Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2019 foram protocoladas 17 Correções Parciais, 18 Pedidos de Providências, 2 Procedimentos Administrativos Preliminares e 39 Expedientes diversos.

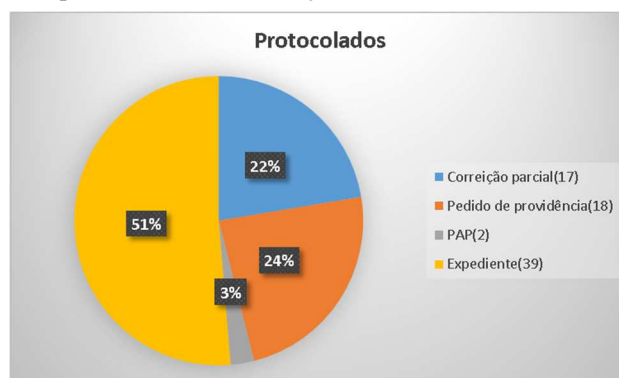
Das 17 Correções Parciais, 12 foram rejeitadas, 2 foram acolhidas, 1 acolhida parcialmente, em 1 houve perda do objeto e 1 permanece em tramitação.

Dos 18 Pedidos de Providências, 9 foram rejeitados, 3 foram acolhidos, 5 permanecem em tramitação e 1 foi convertido em Procedimento Administrativo Preliminar.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Dos 2 Procedimentos Administrativos Preliminares, 1 foi arquivado e 1 foi remetido ao Tribunal Pleno, tendo sido convertido em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Por fim, dos 39 Expedientes, que dispõem sobre temas diversos, 28 foram solucionados e 11 estão pendentes de solução.



ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2018

A Corregedoria, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2019: 51 Ofícios-Circulares; 4 Portarias em conjunto com a Presidência, 4 Provimentos e 5 Recomendações. As Portarias conjuntas, Provimentos e Recomendações publicadas neste ano estão relacionadas a seguir, com a descrição do assunto respectivo.

Portarias SEAP/CR e PRESI/CR

SEAP/CR nº 55/19	Estabelece a lotação dos Juízes Substitutos no ano de 2019.
SEAP/CR nº 64/19	Determina o cadastramento dos procuradores dos Municípios do Estado de Santa Catarina no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para os fins previstos no art. 17, da Resolução CSJT n. 185/2017.
SEAP/CR nº 123/19	Altera, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria SEAP/CR n.º 55/2019, para que dele conste que a lotação provisória, hoje na 3ª Vara do Trabalho de Lages, seja deslocada para a Vara do Trabalho de Palhoça.
SEAP/CR nº 198/19	Altera o caput do art. 4º da Portaria SEAP/CR nº 160/2016.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Provimentos CR

01/2019	Altera os arts. 58 e 61 do Provimento CR nº 01/2017.
02/2019	Regulamenta o acolhimento e levantamento dos depósitos judiciais realizados perante o Banco do Brasil por meio da utilização do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ –, e dá outras providências.
03/2019	Regulamenta a transferência dos depósitos recursais efetuados na conta vinculada do empregado, anteriormente à vigência da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a liberação de valores via integração entre os Bancos Oficiais e o PJe, a expedição de cartas precatórias entre Varas do Trabalho integrantes do Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Florianópolis, a oitiva de testemunhas por videoconferência, a suspensão dos processos de execução em razão da reunião de execuções e a condição para arquivamento definitivo do processo judicial, na fase de execução.
04/2019	Institui procedimentos de Auditoria de Contas Judiciais e de Controladoria das Hastas Públicas na atuação correcional.

Recomendações CR

01/2019	Dispõe sobre os procedimentos necessários ao arquivamento definitivo do processo judicial, bem como veda a movimentação, pelas Varas do Trabalho, de processos arquivados definitivamente até 14/02/2019 e que possuam contas judiciais ativas, e fixa outras diretrizes.
02/2019	Determina providências nos casos de sentença com condenação em contribuições previdenciárias.
03/2019	Trata do uso do aplicativo de mensagem eletrônica como meio para intimação e notificação de partes ou terceiros pelas Secretarias de Varas e Oficiais de Justiça no âmbito do primeiro grau do TRT da 12ª Região.
04/2019	Altera a Recomendação CR nº 03/2019.
05/2019	Trata da suspensão da designação de determinados leiloeiros.

PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedora manifestou-se nos seguintes processos de promoção e remoção:

Concursos de promoção

PROAD 1091/2019 – promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PROAD 9109/2019 – promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

PROAD 10193/2019 – promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caçador.

Remoções de Juízes Titulares

PROAD 6.321/2019 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

PROAD 6.920/2019 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

PROAD 7.387/2019 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.

PROAD 11.427/2019 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

PROAD 11.712/2019 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

PROAD 11.915/2019 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

PROAD 14.195/2019 – remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Curitiba.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Desembargador do Trabalho-Corregedor, além do cumprimento de suas atribuições legais, participou de vários eventos, dentre eles, os relacionados a seguir:

Mês/2019	Eventos
Fevereiro	- Reunião com Corregedor-Geral da JT, em Brasília - Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Março	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - 29-3-2019 – primeira reunião com OAB/SC sobre Ofício Circular CR nº 30/2018
Abril	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - 25-4-2019 – segunda reunião com OAB/SC sobre Ofício Circular CR nº 30/2018

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Maio	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - 22-5-2019 – audiência de conciliação na CGJT – PP 1000869-91.2018.5.00.0000
Junho	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - Encontro Nacional do Poder Judiciário – CNJ - Reunião do Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR - Solenidade de comemoração de 30 anos de instalação da VT de Araranguá
Julho	- Solenidade de assinatura do Termo de Cooperação entre TRT12 e TRT9, sobre Varas de Caçador e União da Vitória - Solenidade de comemoração de 40 anos da instalação da VT de Caçador
Agosto	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - Inauguração do Fórum Trabalhista de Chapecó - 09-8-2019 – palestra no TRT da 2ª Região
Setembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - Reunião com Ministro Dias Toffoli em viagem a Florianópolis
Outubro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - II Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário, na Justiça Federal em Brasília
Novembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

Acordo de cooperação técnica – expansão da oitiva de testemunhas por videoconferência

Durante o COLEPRECOR realizado nos dias 26 e 27 de março de 2019 foi assinado um acordo de cooperação técnica com o TRT de mato Grosso, para compartilhar conhecimento e tecnologia para a transmissão de som e imagem em tempo real, com o objetivo de expandir a oitiva de testemunha por videoconferência. Assim, a oitiva de testemunhas por videoconferência pode ser realizada no âmbito do TRT-SC e entre as Varas deste Regional com as do Mato Grosso (TRT 23ª Região).



Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/noticias/2019/marco.jsp#n11>

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Durante o COLEPRECOR realizado em Brasília nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, diversos outros Regionais aderiram ao acordo: 1ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 24ª Regiões, sendo que os TRTs da 8ª e 11ª Regiões ainda estão em fase de negociação para adesão.



Reuniões com presidente da OAB/SC – Ofício Circular 30/2018

Diante dos impasses que vinham com a OAB/SC por conta do Ofício Circular nº 30/2018, que recomendava aos magistrados de 1º Grau a adoção de alguns procedimentos, especialmente para a liberação de valores, para se tentar evitar fraudes como as acontecidas na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, foram realizadas reuniões com o presidente da OAB/SC e outros advogados, com participação da presidência a AMATRA12, nos dias 29-3 e 25-4-2019.

Nestas reuniões apresentei proposta de acordo para um novo regramento, que foi rejeitado pela OAB/SC.

Audiência na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Participei, em 22-5-2019, de audiência de conciliação, no PP-1000869-91.2018.5.00.0000, autuado pela OAB/SC na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, tendo sido realizado o acordo para a revogação dos Provimentos CR nºs 04 e 05/2018, que tratavam da transparência na liberação de valores.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Foi dado conhecimento e solicitado aos magistrados de 1º Grau o cumprimento do referido acordo, por meio do Ofício Circular CR nº 16/2019.



Solenidade 30 anos de instalação da VT de Araranguá

Durante a inspeção Correccional realizada na Vara do Trabalho de Araranguá, em 19 de junho de 2019, participei da solenidade de comemoração de 30 anos de instalação da Vara do Trabalho naquele município.

Na oportunidade, fui convidado a falar e ressaltar as características que fazem a unidade ser uma das 20 mais rápidas no país e ter destaque no estado de Santa Catarina. "As audiências iniciais são realizadas em apenas 29 dias, as audiências unas (inicial + instrução) em 56 dias e as de instrução em 78 dias".

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA



Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/invigilando/2019/210619.jsp#n2a>

Palestra no TRT da 2ª Região

Em 09 de agosto de 2019 ministrei palestra no 6º Curso de Formação Continuada, realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sobre o tema “O processo como instrumento de fraude”.



Reunião com Ministro Dias Toffoli

Durante a visita do Ministro Dias Toffoli à Florianópolis, em 13 de setembro de 2019, participei de reunião ocorrida com o Ministro, na Presidência deste Regional. Na oportunidade destaquei a iniciativa do Tribunal, de instituir a oitiva de testemunhas por videoconferência, sem a presença do Juiz da Vara deprecada, que pode se dedicar aos processos de sua Unidade.

A iniciativa foi elogiada pelo ministro, principalmente pela celeridade que impõe ao processo. Segundo publicado na página de notícias deste Regional, “trata-se de uma

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

medida com potencial de ser replicada de forma mais abrangente, por outros órgãos', cogitou Dias Toffoli.”²



PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor

Comitê do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão	Portaria GP n. 65/2012
Comitê de Gestão Estratégica do TRT 12 – alta administração	Portaria SEAP nº 11/2016
Comitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Portaria GP nº 165/2014
Comissão para implementação da Resolução CNJ n.º 219/2016 no âmbito do TRT12ªR	Portaria PRESI nº 162/2017

Participação dos servidores da Corregedoria

Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho	Portaria SEAP nº 96/2018
Comitê de Governança Institucional	Portaria SEAP nº 11/2016
Programa de Acompanhamento Individual do Servidor (PAIS) no âmbito do TRT da 12ª Região	Portaria PRESI nº 63/2011
Comitê de Sistemas Judiciários	Portaria PRESI nº 70/2011

² Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/noticias/2019/setembro.jsp#n15>

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação	Portaria PRESI 189/2016
Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o biênio 2018-2019.	Portaria PRESI n 262/2017
Comissão de Remoção	Portaria PRESI nº 44/2012
Comissão de Concurso Público	Portaria PRESI nº 140/2017
Comitê Gestor Regional de 1º Grau decorrente da Resolução 194/2014 do CNJ	Portaria PRESI nº 81/2018 RA nº 05/2018
Comitê de Reestruturação Organizacional no âmbito do TRT 12ª Região	Portaria SEAP nº 18/2017
Comitê Gestor para Implantação do Sistema Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc no âmbito do TRT12	Portaria SEAP nº 49/2017
Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a atualização da Portaria PRESI nº 337/2012	Portaria PRESI nº 100/2017
Grupo de estudo com a finalidade de analisar os resultados da Pesquisa de Clima Organizacional 2017 e propor planos de ação de melhoria	Portaria PRESI nº 108/2018
Coordenação Executiva Regional do PJe (CERPJe)	Portaria SEAP nº 49/2018
Comissão de Auditoria Interna – 2ª VT Criciúma	Portaria PRESI nº 297/2018

Produtividade das Unidades Judiciárias

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª instância, no portal do Tribunal na Internet, no link <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>, optou-se por apresentar neste relatório os dados estatísticos elaborados pela Secretaria da Corregedoria, que auxiliaram o Desembargador do Trabalho-Corregedor na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando, ainda, transparência a estas informações.

Com exceção do IGEST, que não está publicado na internet, os demais dados estatísticos apresentados abaixo estão publicados na página da Corregedoria, em <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/estatistica1grau.jsp>.

Não obstante as dificuldades orçamentárias e de recursos humanos vivenciadas nesse ano, analisando os dados estatísticos da 12ª Região obtidos no e-Gestão, verificou-se que as Unidades Judiciárias auferiram resultados positivos.

ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST, criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade. O índice mede dados estatísticos dos últimos 12 meses, e é atualizado trimestralmente.

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Há 25 Varas do Trabalho de Santa Catarina entre os 25% com melhor desempenho no país: Fraiburgo (8º), 3ª Lages (43º), Joaçaba (46º), Videira (56º), 2ª Chapecó (65º), 2ª Lages (73º), 4ª Chapecó (128º), Concórdia (139º), São Bento do Sul (140º), São Miguel do Oeste (148º), 1ª Brusque (155º), 1ª Chapecó (160º), 2ª Itajaí (169º), 3ª Itajaí (175º), 2ª Rio do Sul (222º), Caçador (228º), 3ª Chapecó (244º), 1ª Itajaí (249º), 1ª São José (274º), 2ª Brusque (299º), Curitibanos (307º), 1ª Rio do Sul (328º), Araranguá (343º), Mafra (354º) e 2ª Tubarão (371º).

Apresento abaixo quadro que demonstra a evolução de cada Vara do Trabalho da 12ª Região desde o primeiro levantamento, que compreendeu dados estatísticos do período de janeiro a dezembro de 2017.

VARA	Posição no Brasil								
	jºn-dez/17	ºbr/17-mar/18	jul/17-jun/18	out/17-set/18	jºn-dez/18	ºbr/18-mar/19	jul/18-jun/19	out/18-set/19	jºn-dez/19
Araranguá	444	612	629	511	352	277	263	140	343
1ª Bal. Camboriú	861	1042	1074	1158	1149	1090	965	747	635
2ª Bal. Camboriú	983	1050	1238	1282	1255	1226	1182	1071	1242
1ª Blumenau	551	675	762	923	1093	1052	847	837	927
2ª Blumenau	839	1017	1167	1318	1333	1410	1385	1108	1150
3ª Blumenau	738	736	710	672	823	893	999	1199	1104
4ª Blumenau	844	893	797	927	979	1002	1139	1109	1213
1ª Brusque	640	648	581	474	446	421	634	493	155
2ª Brusque	43	38	76	80	97	97	90	265	299
Caçador	737	651	522	909	827	781	991	479	228
Canoinhas	23	42	45	81	282	243	422	484	435
1ª Chapecó	101	146	207	282	229	220	162	144	160
2ª Chapecó	32	61	102	99	178	107	47	37	65
3ª Chapecó	24	25	59	83	80	134	536	248	244
4ª Chapecó	654	678	615	444	477	229	158	138	128
Concórdia	352	380	465	471	290	237	144	113	139
1ª Criciúma	944	889	700	799	885	920	794	965	728
2ª Criciúma	1050	1158	1004	1072	1101	1175	1188	1072	967
3ª Criciúma	1193	1119	1017	839	848	855	827	861	707
4ª Criciúma	1005	997	973	1020	990	1055	1191	1153	1258
Curitibanos	256	329	283	523	828	481	404	219	307
1ª Florianópolis	508	520	645	995	983	1073	880	815	543

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

2ª Florianópolis	159	221	141	64	37	11	6	129	549
3ª Florianópolis	587	683	925	1029	1019	1015	1041	1084	1203
4ª Florianópolis	402	430	492	491	738	796	777	871	838
5ª Florianópolis	895	943	1071	1174	1172	1212	1203	1172	1113
6ª Florianópolis	1151	1296	1255	1161	1213	1032	806	845	737
7ª Florianópolis	770	834	890	907	768	771	835	874	903
Fraiburgo	87	59	43	21	9	23	16	13	8
Imbituba	723	820	596	815	797	1097	930	880	879
Indaial	424	952	660	863	869	944	1273	505	830
1ª Itajaí	281	256	266	245	268	274	303	261	249
2ª Itajaí	127	187	166	181	154	118	116	102	169
3ª Itajaí	123	164	121	108	101	126	174	254	175
1ª Jaraguá do Sul	1335	1167	1207	1203	1191	1049	909	502	552
2ª Jaraguá do Sul	1186	1108	1241	1252	1341	1214	1058	673	582
Joaçaba	273	311	310	320	111	102	75	45	46
1ª Joinville	1472	1433	1342	1278	1155	1116	1294	1250	1215
2ª Joinville	622	602	605	525	489	521	522	560	632
3ª Joinville	890	891	498	537	494	742	1116	1193	1221
4ª Joinville	1383	1279	1079	1011	879	758	938	1025	1010
5ª Joinville	933	1007	1025	922	977	870	943	1043	1089
1ª Lages	113	198	311	370	924	950	724	466	520
2ª Lages	226	304	336	661	985	866	519	314	73
3ª Lages	92	116	110	100	441	267	169	112	43
Mafra	38	50	70	109	89	125	136	184	354
Navegantes	529	646	564	533	475	380	234	337	598
Palhoça	929	1019	1020	1042	1011	1023	1042	936	913
1ª Rio do Sul	222	294	264	439	435	307	265	256	328
2ª Rio do Sul	104	159	158	170	170	207	190	208	222
São Bento do Sul	8	6	17	52	55	60	86	70	140
1ª São José	241	274	307	300	323	223	250	228	274
2ª São José	993	1078	1129	1146	1023	1134	1225	1186	1196
3ª São José	945	872	931	1142	1097	1193	1147	1214	1205
São Miguel do Oeste	223	218	173	381	390	410	188	179	148
Timbó	69	74	140	512	458	369	489	558	403
1ª Tubarão	265	310	227	456	528	479	534	464	701
2ª Tubarão	687	661	862	969	872	1096	1048	636	371
Videira	30	29	37	45	13	25	30	26	56
Xanxerê	837	812	617	571	276	233	363	348	498

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Verifica-se no quadro acima que algumas Unidades melhoraram sua posição a ponto de ultrapassar mais de 300 Varas do Trabalho no Brasil. Destacam-se as seguintes Varas: 1ª de Jaraguá do Sul, que melhorou 783 posições (de 1.335º para 552º), 2ª de Jaraguá do Sul – 604 posições (de 1.186º para 582º), 4ª de Chapecó – 526 posições (de 654º para 128º), Caçador – 509 posições (de 737º para 228º), 3ª de Criciúma – 486 posições (de 1.193º para 707º), 1ª Brusque – 485 posições (de 640º para 155º), 6ª de Florianópolis – 414 posições (de 1.151º para 737º), 4ª de Joinville – 373 posições (de 1.383º para 1.010º), Xanxerê – 339 posições (de 837º para 498º) e 2ª de Tubarão – 316 posições (de 687º para 371º).

Destaca-se, ainda, que 38% das Varas do Estado melhoraram sua posição em relação a todas as Varas do País, ou seja, 23 das 60 Unidades.



DADOS ESTATÍSTICOS

Conforme dados obtidos no Sistema e-Gestão e informados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional, em 31-12-2019, existiam 57 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho providos e 3 cargos vagos; com relação a cargos de Juiz do Trabalho Substituto, existiam 51 providos e 5 cargos vagos.

Nos termos das classificações das áreas definidas na Resolução CNJ nº 219/2016, esclarece-se, preliminarmente, que este normativo tem a função de distribuir o quadro de pessoal conforme os cargos providos. Como o TRT12 teve uma importante redução

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

do quadro de servidores em 2019, o impacto foi para todas as áreas. A redução foi de 5,26% do total de servidores.

No caso do 1º Grau, a redução do quadro foi menor (4,94%). Em 31-12-2019 haviam 827 servidores lotados, 43 a menos que em 31-12-2018. Em números absolutos, se verifica redução dos servidores no 1º Grau (aposentadorias não respostas).

No entanto, em números percentuais, o que se coaduna com a previsão da Resolução CNJ n. 219, houve aumento de 0,12 pontos percentuais, conforme abaixo:

- Em 31-12-2018, 76,38% dos servidores da área judiciária estavam lotados no 1º Grau (870);

- Em 31-12-2019, 76,50% dos servidores da área judiciária estavam lotados no 1º Grau (827).

Já em relação ao movimento processual, registro que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2019 foi de 65.036, representando aumento de 426 processos em relação a 2018, ou seja, 0,84% a mais.

No quadro abaixo, apresento a variação de casos novos havida entre 2016 e 2018.

2017	2018	2019
94.630	64.610	65.036
-3,88%	-31,72%	0,84%

Fonte: e-Gestão.

Conforme se verifica no quadro a seguir, considerando os processos solucionados por sentença com resolução do mérito – procedentes, procedentes em parte, improcedentes, extintos com resolução do mérito e outras decisões com resolução do mérito – e os acordos, houve redução da produtividade dos Juízes de 1º grau de 2018 a 2019 em cerca de 9,59%.

2017		2018		2019	
Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados
37.612	44.916	40.040	41.443	37.284	36.384
Variação		6,46%	-7,73%	-6,88%	-12,21%

Fonte: e-Gestão.

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Em relação ao total de processos solucionados na fase de conhecimento, que considera a soma de sentenças com resolução de mérito, sem resolução de mérito e acordos homologados, verifica-se também redução de produtividade, conforme quadro abaixo.

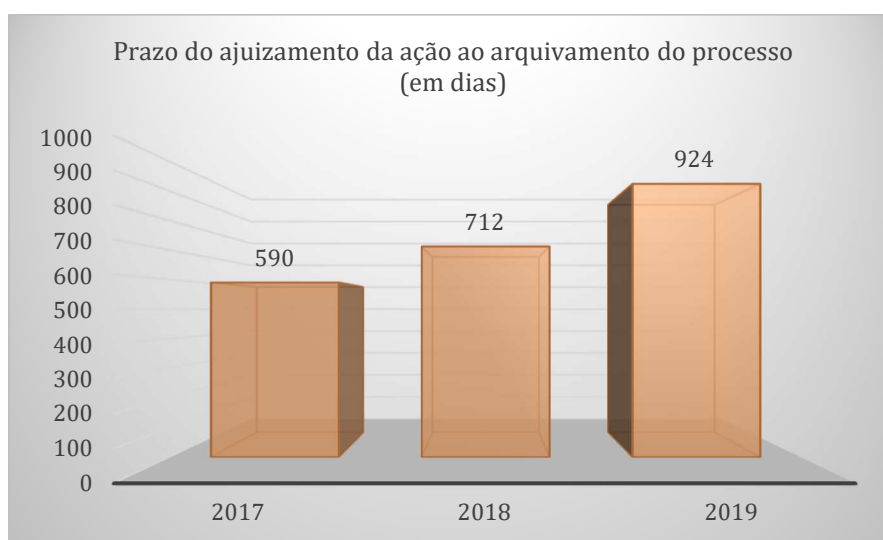
2017	2018	2019
95.258	91.740	82.076
1,65%	-3,69%	-10,53%

Fonte: e-Gestão.

Verifica-se que houve um aumento significativo da relação entre processos julgados e processos recebidos após a reforma trabalhista, que entrou em vigor em 11-11-2017, conforme se verifica no quadro abaixo:

2017			2018			2019		
Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%
94.630	95.258	0,66%	64.610	91.740	41,99%	65.036	82.076	26,02%

Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, inobstante algumas Unidades terem seus prazos reduzidos, outras aumentaram, resultando assim, no cômputo geral, um acréscimo em relação aos anos de 2017 e 2018, conforme gráfico abaixo.

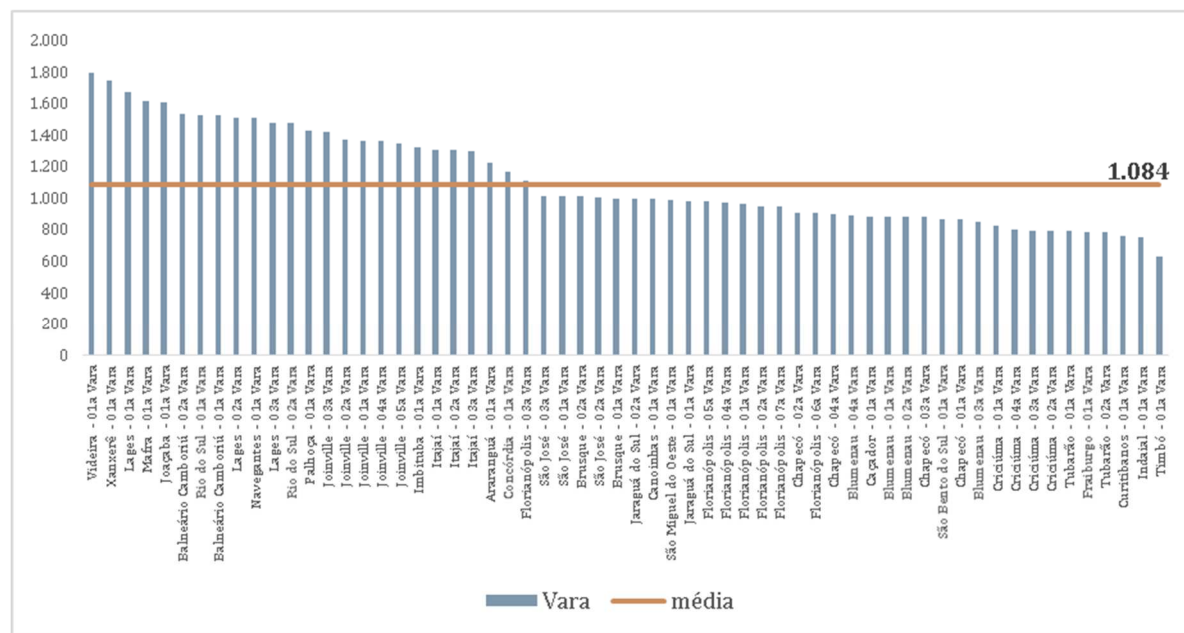


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A quantidade de execuções iniciadas aumentou de 28.003 em 2018, para 30.395 em 2019, resultando em um acréscimo de 8,54%. Ainda, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina encerrou 33.262 execuções em 2019, sendo 21,27% maior que em 2018, quando encerrou 27.428, de acordo com os dados estatísticos publicados na página do Serviço de Estatística e Pesquisa na internet.

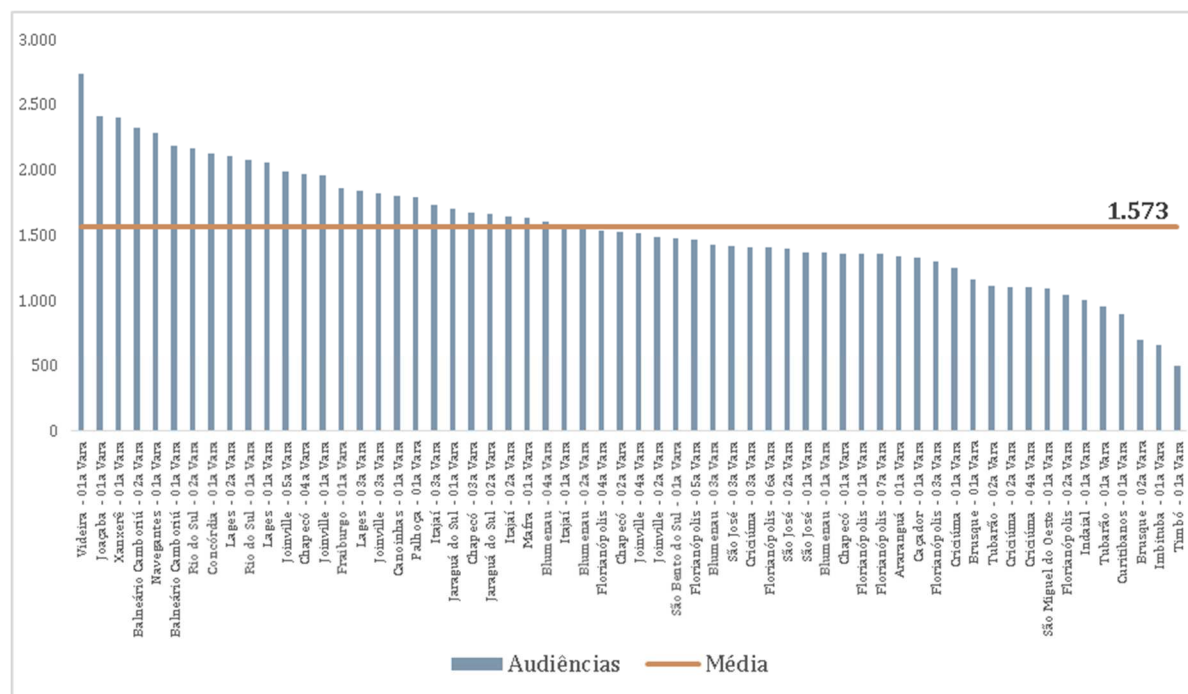
Apresentam-se a seguir os gráficos comparativos referentes aos processos recebidos, audiências realizadas, processos julgados e prazos médios auferidos em 2019, conforme dados do e-Gestão.

Processos recebidos

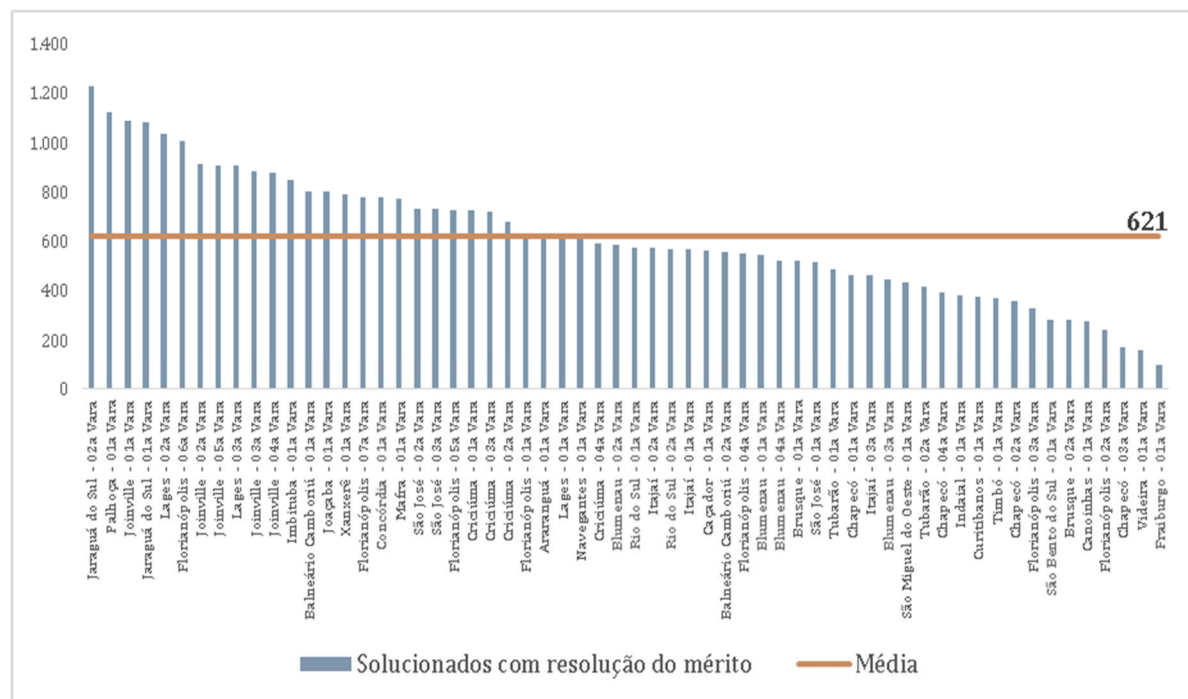


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Audiências realizadas

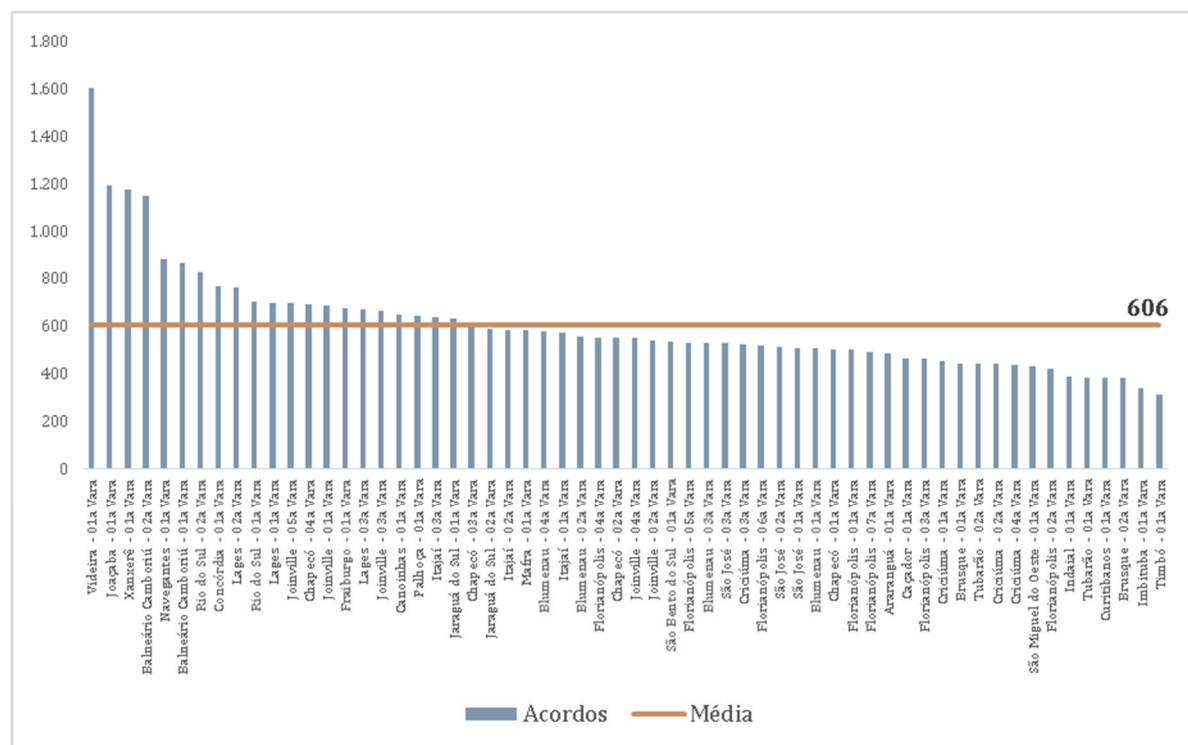


Processos julgados com resolução do mérito

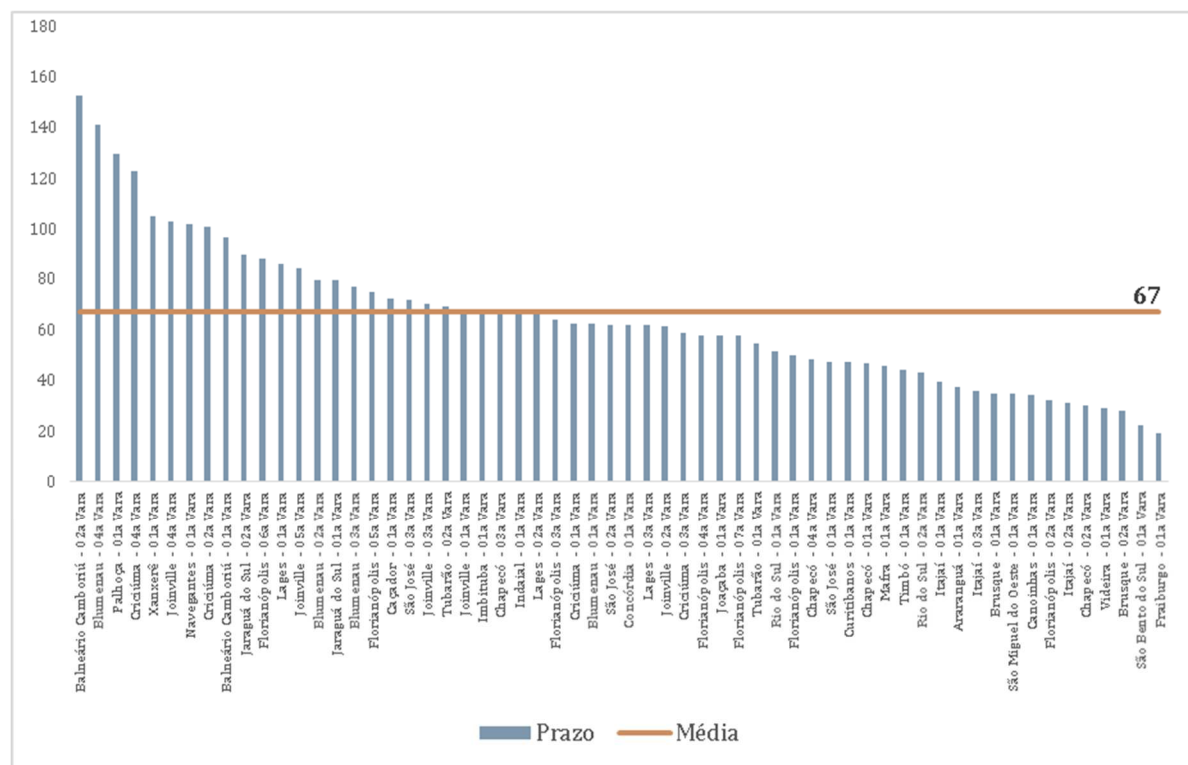


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Processos solucionados por acordo

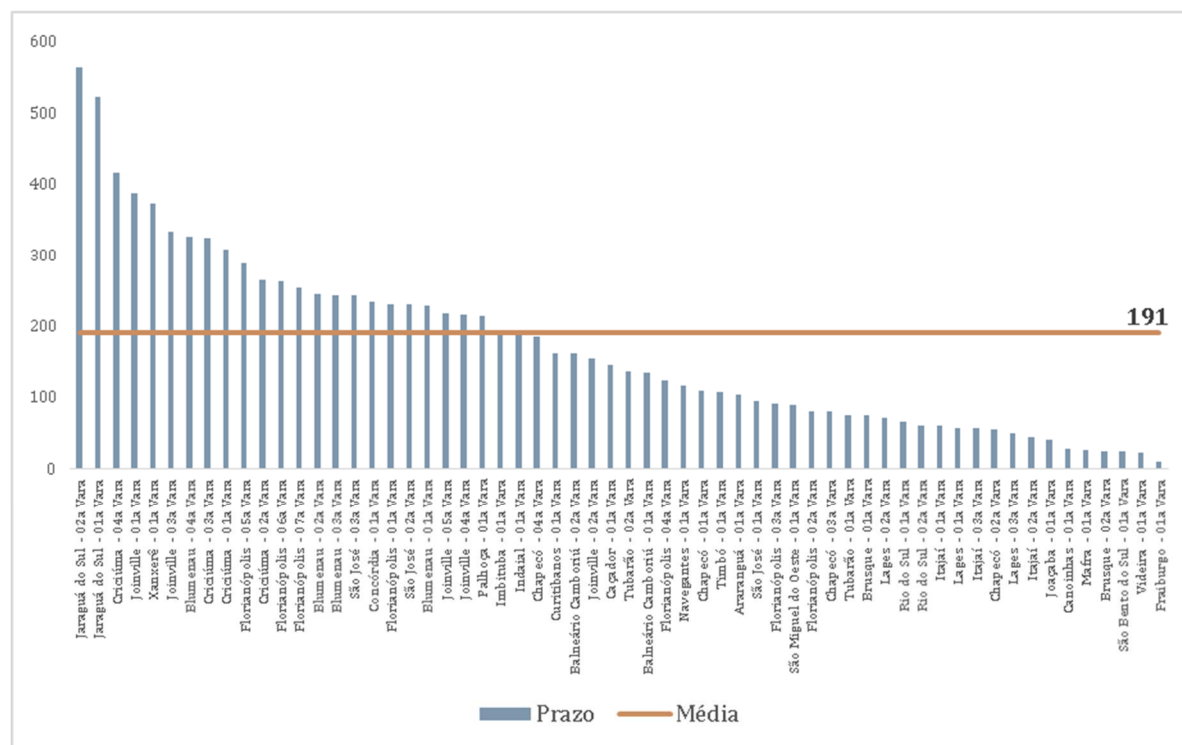


Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência (em dias)

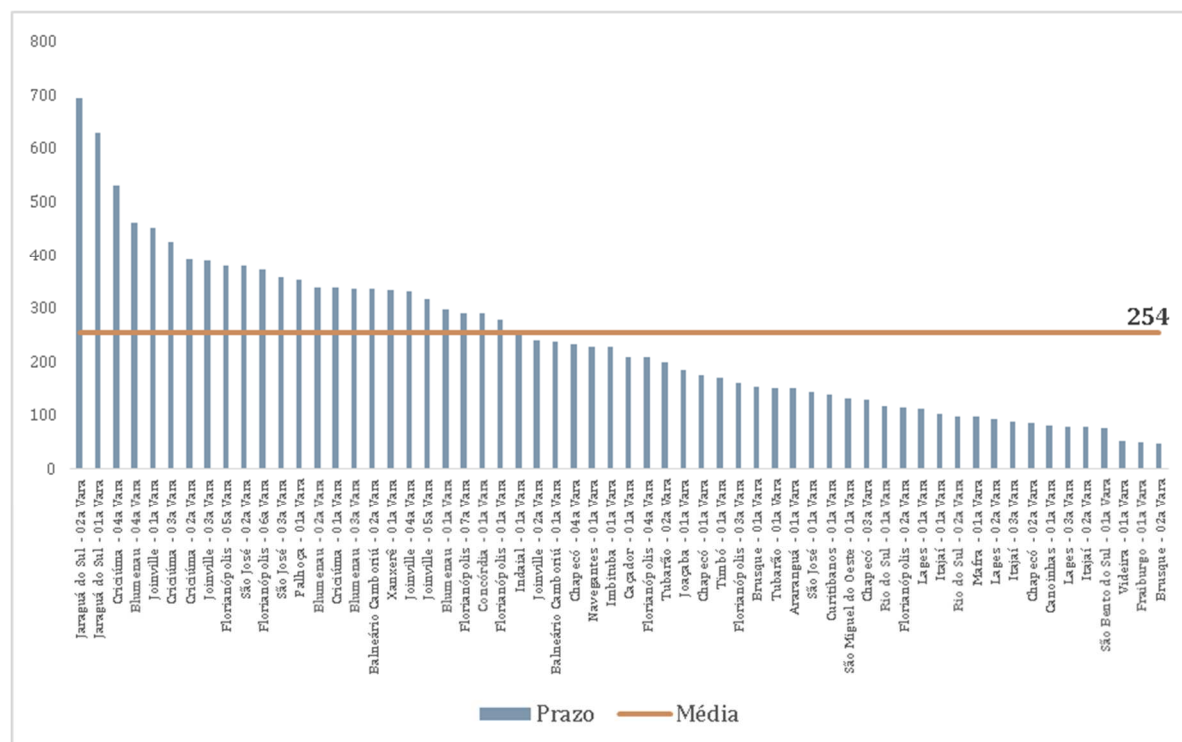


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução (em dias)

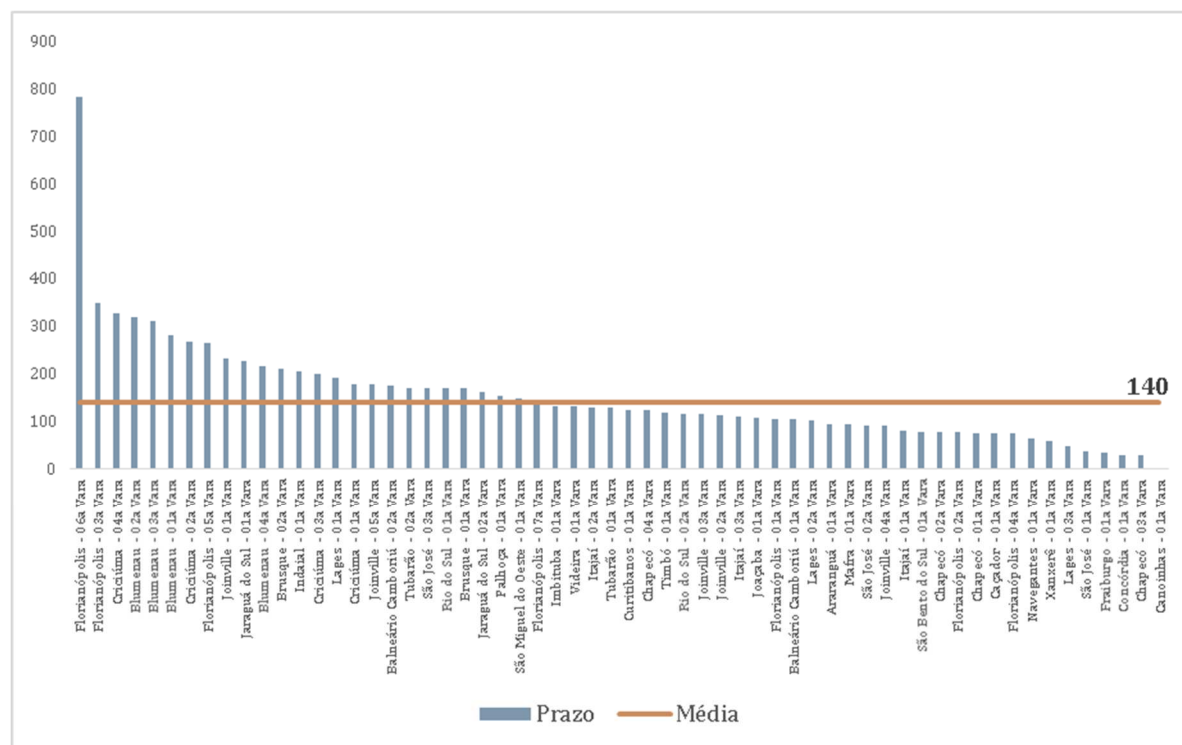


Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias)

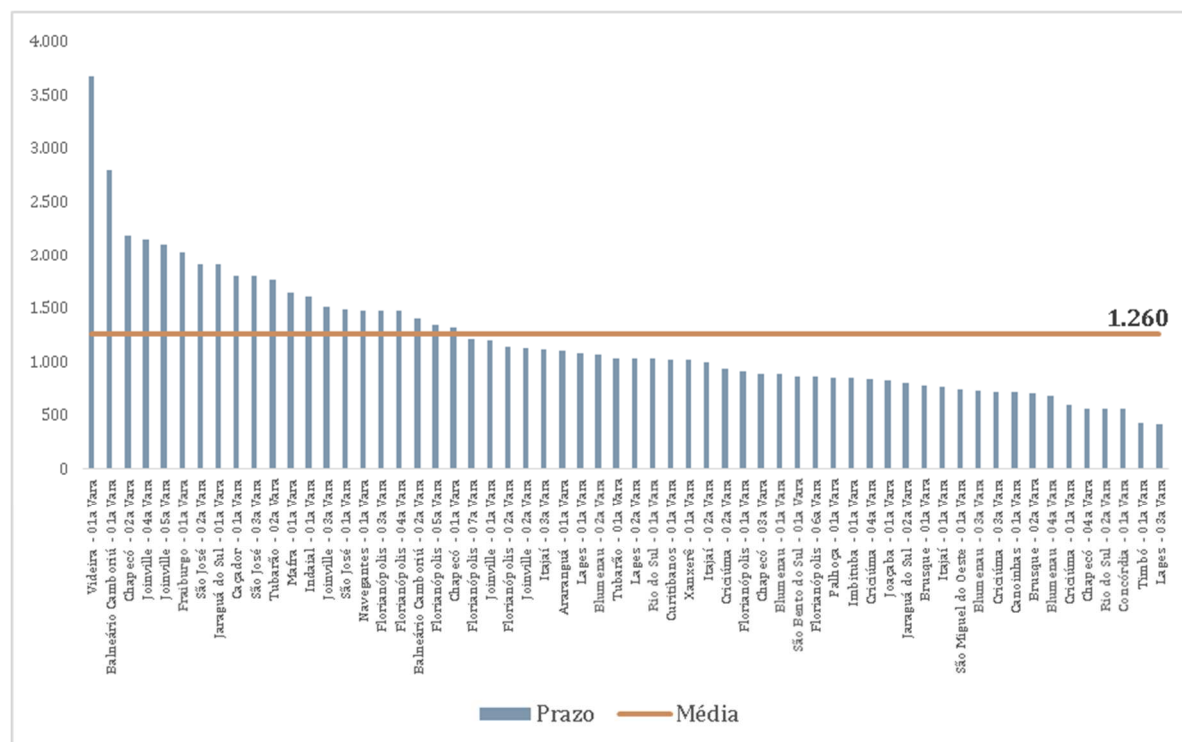


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias)

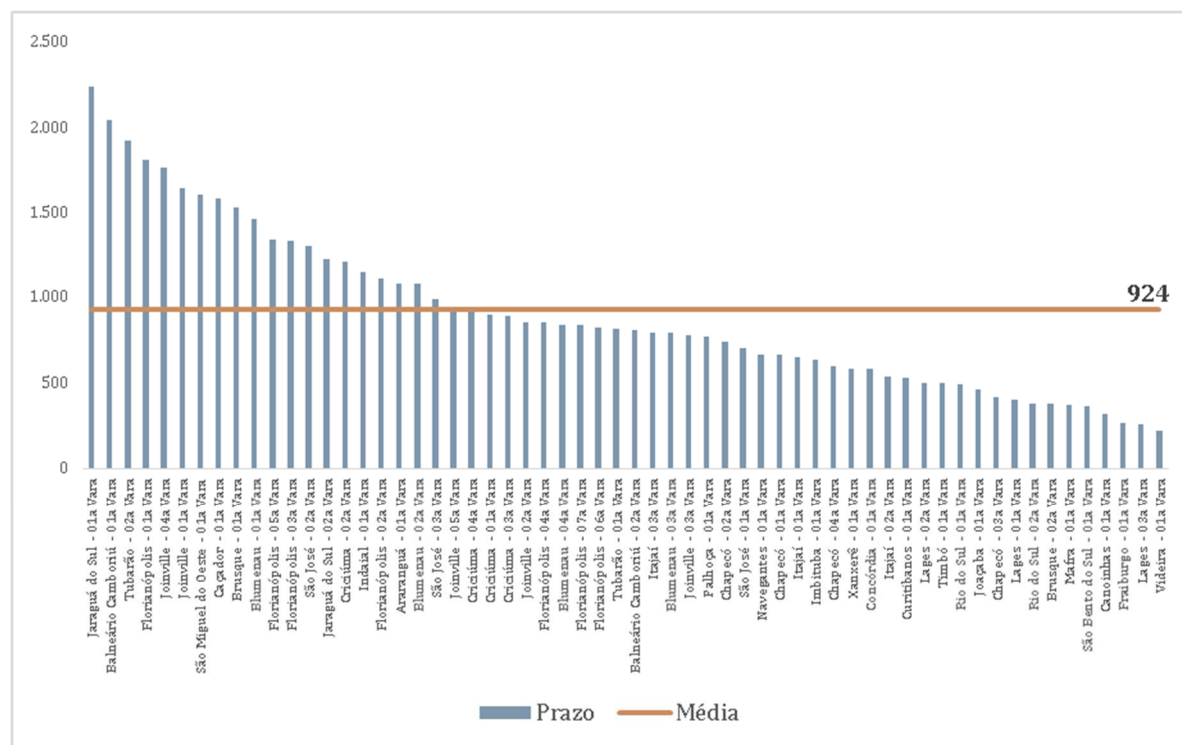


Prazo médio do início à extinção da execução (em dias)



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias)



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações Finais

Dando continuidade aos trabalhos realizados em 2017, quanto à readequação da forma de trabalhar, a Corregedoria vem utilizando diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho-Corregedor atuar de forma intensa objetivando a redução dos prazos de designação de audiências, a eliminação de retrabalho pelas Secretarias, a melhora de cada Vara no IGEST, dentre outros, trazendo maior celeridade ao trâmite processual.

Conforme se verifica, o prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença reduziu de 272 dias em 2018 para 254 dias em 2019. Outros prazos não acompanharam esta redução, como é o caso das fases de liquidação e execução, tendo refletido no prazo geral do processo. O prazo do início ao encerramento da liquidação aumentou de 119 dias para 140 dias, enquanto que o do início ao encerramento da execução aumentou de 849 dias para 1.260 dias. Deve-se destacar que este prazo de execução, apurado em 2019, está inconsistente por causa de problemas com o extrator do e-Gestão, mas deve ser reduzido com o reprocessamento dos dados, conforme informação do Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional, prestada ao Corregedor-Geral quando da inspeção correcional realizada neste Regional em novembro de 2019.

Não obstante, possivelmente este prazo será maior que o verificado em 2017, que foi de 416 dias, principalmente por causa do arquivamento de milhares de processos que estavam parados no arquivo provisório, com a declaração da prescrição intercorrente, especialmente em novembro e dezembro de 2019.

Com relação ao IGEST, comparando-se o primeiro levantamento, referente ao período de jan-dez/2017, com o levantamento de jan-dez/2019, pode-se afirmar que 23 Varas do Trabalho de Santa Catarina melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, ou seja 38% das Unidades do Estado.

Cumprе salientar que este Corregedor verificou nas Unidades Judiciárias pelas quais passou nos anos de 2018 e 2019 o empenho dos Magistrados e servidores desta Justiça Especializada em dar ao jurisdicionado uma resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense. Buscou-se, na medida do possível, uma conversa amigável, porém franca com os magistrados, sobre os problemas encontrados e as possíveis soluções, sem generalização e com o máximo de praticidade e o mínimo de formalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos o caráter instrumental das formas e o caráter substancial da atuação dos magistrados, de modo a incentivar a celeridade, mesmo que com o sacrifício de alguma formalidade, desde que isso não resulte em prejuízo às partes.

Há muito ainda por fazer, a começar pela completa revisão da distribuição dos Foros e Juízes (além de servidores), diante da substancial queda de ingressos de processos e da grande disparidade de números de processos “per capita”, tanto em termos de juízes, quanto de servidores, o que implica em trabalho desproporcional, tanto para mais, quanto para menos, abrindo espaço para se repensar formas de aumentarmos nossa efetividade e também de mantermos os juízes e servidores com maior equalização dos serviços, justa por si só (diante das remunerações iguais), além de possibilitar maior celeridade e economicidade nos serviços.

Um passo importante para racionalização do serviço foi a adoção do sistema de Carta Precatória Inquiritória por videoconferência em que a testemunha deprecada é ouvida pelo próprio juiz deprecante, na sede e na mesma audiência das testemunhas ali domiciliadas (Provimento CR nº 07/2018). O TRT23 celebrou convênio para adotar o sistema e outros Tribunais já aderiram ao acordo.

Finalizo externando minha gratidão à Ex.ma Senhora Desembargadora do Trabalho-Presidente, pelo apoio incondicional que deu à Corregedoria nos dois anos da gestão, certo de que, com esse apoio terminamos nossa gestão em 2019 com números favoráveis e uma incomensurável satisfação dos magistrados, servidores, advogados e usuários de nossos serviços.

Florianópolis, 5 de maio de 2020.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho